

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE E Nº	PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
TIPO	MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO	040/2018
DATA DA ABERTURA	11 de Dezembro de 2018
HORA DA ABERTURA	10h00 (dez horas)- Horário oficial de Miranda do Norte - Ma
LOCAL	Rua do Comércio Nº 183 – Centro – 65.495-000 – Miranda do Norte – MA

1. PREAMBULO

1.1. O Município de Miranda do Norte – Ma, torna público que fará realizar, em sessão pública, no dia, horário e local acima indicados licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a forma de **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I, do Edital, regida pela Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e Decreto Nº 7893/2013, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. Este Pregão será conduzido pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio.

1.2. O presente certame visa atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Miranda do Norte.

1.3. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação do Município de Miranda do Norte - Ma, localizada na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte - Ma, data e horário acima mencionados, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.6. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrer qualquer fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data prevista, fica a mesma, adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horários anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário.

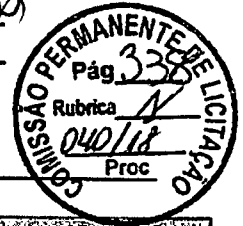
2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. **Sistema de Registro de Preços- SRP:** o conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de materiais e aquisição de bens, para contratações futuras.

2.2. **Ata de Registro de Preços:** o documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.3. **Órgão gerenciador:** órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preço.

2.3.1. Fica esclarecido que a SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO gerenciará a Ata de Registro de Preços, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.



DO OBJETO

- 3.1. O Pregão Presencial tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e **EVENTUAL** Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos I do Edital.
- 3.2. As especificações dos produtos, quantidades a serem adquiridas, estão expostas no Termo de Referência (Anexo I), que faz parte integrante deste Edital, independente de transcrição.
- 3.3. As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses, com contratações definidas de acordo com as necessidades deste Município.
- 3.4. O Registro de Preço será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preço, na forma do Anexo IX e nas condições previstas neste Edital.
- 3.4.1. A Ata de Registro de Preço resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
- 3.5. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.
- 3.6. Os materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão **PESSOAS JURÍDICAS** do ramo pertinente aos objetos licitados que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital.
- 4.2. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis.**
- 4.3. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Miranda do Norte não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 4.4. É vedada a participação de empresa:
- a) em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - b) declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/93; c) suspensa de licitar junto ao Município de Miranda do Norte;
 - c) cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante; e estrangeiras que não funcionem no País;
- f) que possuam em seu quadro as pessoas de que tratam o artigo 9º, da Lei 8.666/93.
- 4.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

- 5.1. No dia, horário e local designados para o recebimento dos envelopes, a empresa licitante deverá apresentar um representante para credenciamento, **MUNIDO DE CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL OU CONTRATO SOCIAL** da empresa, sendo recomendável sua presença com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a sua abertura, nas formas abaixo:
- a) tratando-se de titular, diretor, sócio ou gerente, munido de instrumento que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, devendo identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente com foto;



b) o representante legal deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, da qual deverá constar ainda indicação de amplos poderes para dar lance (s) em licitação pública, com firma reconhecida em cartório, acompanhada do ato constitutivo da empresa, que comprove a legitimidade do outorgante. Obrigatória a apresentação de documento de identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2. Todas as licitantes deverão apresentar perante a Equipe de Apoio, antes da entrega dos envelopes, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** estabelecidos no instrumento convocatório – Anexo I. A ausência da declaração constitui motivo para a exclusão da licitante do certame.

5.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, deverão preencher e apresentar no ato do **CREDENCIAMENTO A DECLARAÇÃO CONSTANTE DO ANEXO III** deste Edital, salientando que a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios da LC 123/2006, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas cabíveis;

5.4. Todas as licitantes também deverão apresentar nesta fase, a **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**, conforme modelo do Anexo VI;

5.5. As licitantes deverão apresentar comprovante de retirada do Edital, DAM documento de arrecadação municipal, acompanhado do comprovante de pagamento;

5.6. As licitantes deverão apresentar relatório fotográfico, da fachada da empresa com nome e endereço e das instalações internas.

5.7. Somente as licitantes que tiverem credenciado representante, na forma do subitem 5.1, terão poderes para usar a palavra na sessão, apresentar lances de preços, manifestar após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar documentos e ata, onde estarão registrados todos os atos relevantes da sessão, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da Proponente.

5.8. Ao licitante ou representante de licitante, que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que este tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

5.9. Cada credenciado, ainda que munido de procuração, poderá representar apenas uma empresa licitante, sob pena de exclusão sumária das representadas do certame.

5.10. O representante credenciado que, por força maior, ausentar-se da sessão do pregão poderá nomear outrem com poderes para lhe representar, desde que seu documento de credenciamento lhe dê poderes para substabelecer. Uma vez designado seu substituto, fica vedado o seu retorno.

5.11. Quando a licitante não credenciar um representante, ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o preço constante da proposta escrita, para efeito de ordenação e apuração do menor preço.

5.12. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

5.13. Os documentos relacionados neste item não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes, devidamente fechados e indevassáveis, na sessão pública de abertura do certame, com os seguintes dizeres na parte externa e frontal:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE
Pregão Presencial nº 018/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE
Pregão Presencial nº 018/2018
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇOS" (ENVELOPE 1)

7.1. As licitantes devem levar em consideração, na elaboração de sua proposta de preços, que a satisfação do objeto desta licitação fica condicionada à emissão de "Nota de Empenho" pelo Município de Miranda do Norte, sendo que, para isso, a licitante é a responsável única



por todas as despesas de transporte, tributos e quaisquer outras que incidirem sobre o objeto, inclusive as posteriores advindas da execução dos materiais objeto desta licitação.

7.2. A proposta deverá ser redigida em 01 (uma) via, conforme modelo do Anexo V, estando impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, assinada e rubricada todas as folhas pelo representante legal da proponente, apresentando a indicação do número deste prego, dia e hora de sua realização, contendo ainda o que segue:

7.3.1. A proposta deverá conter as especificações detalhadas do objeto proposto na conformidade do Anexo I, as quantidades, discriminação do objeto que apresente com precisão as especificações dos materiais, prazo de entrega, valor unitário e total com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais, em algarismo e por extenso.

7.3.2. A proponente deverá indicar a Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando ainda o Banco, número da Conta Corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante sagrar-se vencedora do certame.

7.3.3. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura da sessão. Caso o prazo de que trata este subitem não esteja expressamente indicada na proposta, esta será entendida como válida por 60 (sessenta) dias.

7.3.3.1. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Município de Miranda do Norte, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

7.3.4. A proposta deverá conter a declaração de que a licitante assume perante o Município de Miranda do Norte o compromisso de executar o objeto no prazo e condições especificadas no Termo de Referência Anexo I;

7.3.6. A proponente adjudicada obriga-se a garantir que os materiais, objeto deste edital serão fornecidos de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitando o estabelecido no Edital e isentos de déficits.

7.3.7. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir sobre os materiais fornecidos, tais como, impostos, taxas, encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto ora licitado.

7.4. As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais poderão ser corrigidos pelo o Pregoeiro da seguinte forma:

- a) discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso;
- b) erros de transcrição das quantidades previstas mantêm-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total;
- c) erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente mantêm-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total;
- d) erro de adição mantêm-se as parcelas corretas e retificou-se a soma.

7.5. O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pela o Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

7.6. Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito.

7.7. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a esse a qualquer título.

7.8. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem 7.6 a proposta será desclassificada.

7.9. A licitante que desejar desistir da proposta apresentada deverá fazê-lo antes da etapa de lances, com pedido justificado e decisão motivada do Pregoeiro.

7.10. Ao Pregoeiro poderá, caso julgue necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos;

7.11. A simples participação neste certame implica em:



7.11.1. plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como no dever de cumpri-las, correndo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos;

7.11.2. que a empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada em até 48 (quarenta e oito) horas, exceto no caso de justificativa aceita pelo município de Miranda do Norte, que estabelecerá novo prazo;

7.11.3 comprometimento da empresa vencedora em fornecer os materiais, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do Edital e seus anexos;

8. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" (Envelope 2)

8.1. TODAS AS EMPRESAS INTERESSADAS DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigo 27 a 31, da Lei 8.666/1993:

a) RELATIVO À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Conforme do Artigo 28, da Lei 8666/93;

- I. Cédula de identidade ou documento equivalente, no caso de empresa individual;
- II. Registro comercial, no caso de Firma Individual;
- III. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial e, tratando-se de Sociedade por Ações, acrescentar os documentos de eleição de seus Administradores, dispensados caso estes já tenham sido apresentados na fase de credenciamento; IV. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "I" a "V", deste subitem não precisarão constar do envelope "documentos de habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

b) RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Conforme do Artigo 29, da Lei 8666/93;

- I- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União), emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal), Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);
- IV- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
- V - Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- VI - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – CRF;
- VII - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo Superior Tribunal do Trabalho (www.tst.jus.br);

c) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Conforme do Artigo 31, da Lei 8666/93;

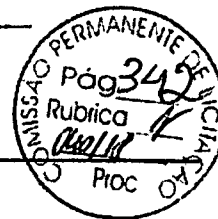
I – CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, com data de, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão;

II - Balanço Patrimonial do último exercício social, devidamente registrado no Órgão Competente). O Balanço deverá estar assinado por profissional devidamente regular junto ao seu Conselho de Classe e se apresentar conforme abaixo:

Deverá conter o Selo da Habilitação Profissional – DHP e/ ou anexar o Certificado de Regularidade Profissional, expedida pelo Conselho Regional, e dentro de sua validade.

Acompanhado do Termo de Abertura e Termo de Encerramento.

d) RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



Conforme do Artigo 30, da Lei 8666/93:

I- Atestado de capacidade técnica de que já executou os materiais objeto desta licitação.

II- DECLARAÇÕES:

I- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

II- Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente o inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

III- Declaração da própria empresa que não existe em seu quadro de empregados servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93, conforme modelo (ANEXO IX);

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm_requerido.php);
- Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/pls/apex/?p=2046:5>);
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12, da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática do ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive, por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
- Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro, julgará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

8.2.1. Não ocorrendo inabilitação a documentação de habilitação dos licitantes então será verificada, conforme item próprio deste edital.

8.3. Os documentos exigidos, conforme o artigo 32, da Lei 8.666/1993, deverá ser apresentado em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pelo Pregoeiro ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação no Município de Miranda do Norte, 24 horas antes da sessão pública da licitação e mediante apresentação do documento original.

8.4. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

8.5. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias após a sua emissão, ressalvado o subitem 8.2, "c" I.

8.6. Documentos apresentados com a validade expirada, passíveis de obtenção pelos meios eletrônicos, ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio fará a verificação no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade fiscal, será juntado aos autos o respectivo documento.

8.6.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.7. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

8.8. À microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.9. Os documentos emitidos via internet, dispensam autenticação, desde que estejam dentro do prazo de validade, e ainda, se apresentados em seu original, ficando a critério do Órgão licitante a comprovação da veracidade dos mesmos.

8.10. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

9. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. Concluída a fase de credenciamento, conforme Item 5 deste, ao Pregoeiro não mais aceitará participação de novas proponentes, dando-se início à abertura da sessão com o recebimento dos envelopes.

9.2. Estando de posse da relação das licitantes credenciadas, ao Pregoeiro fará divulgação verbal das interessadas, dando-se início ao recebimento dos envelopes 1 - "Proposta de Preços" e 2 - "Documentos de Habilitação", sendo que as proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão.

9.3. A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinício da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1. Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita a conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

10.1.1. A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente por Equipe Técnica do Município, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10.2. Cumprido o subitem 10.1., serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos, bem como a qualquer dispositivo legal vigente;
- b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou déficits capazes de dificultar o julgamento;
- c) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação, comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- d) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- e) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

10.3. Para fins de classificação das propostas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

10.4. Ao Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço para participarem dos lances verbais.

10.5. Caso não haja pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no subitem 10.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem o menor preço, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

10.6. Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme subitem 10.5, a ordem de classificação para esses lances será definida através de sorteio, independentemente do número de licitantes.

10.7. Caso ocorra a apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado como critério de desempate o sorteio, nos termos do artigo 45, §2º, da Lei 8.666/93.

11. DOS LANCES VERBAIS

11.1. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, sempre de valores distintos e decrescentes em relação a de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor, observado o subitem 10.4.



11.2. No intuito de dar celeridade nos lances, evitando-se dispêndio de tempo e diálogo protelatório na sessão, todos os representantes serão convidados a permanecer no recinto da sessão com seus aparelhos celulares desligados, podendo utilizá-los, a critério da Pregoeiro, somente em caso de contatar com a empresa a qual representa, obedecido o subitem 11.3. deste Edital.

11.3. O tempo para apresentação de lances será de 03 (três) minutos, quando não cumprido considerar-se-á, para fim de julgamento, o lance anterior, resultando, desta forma, na desistência de ofertar novo lance.

11.4. A desistência em apresentar lance verbal implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e manutenção do último valor apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

11.6. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação da oferta de lances verbais, na forma do subitem 11.4, caso a proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

11.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis.

11.8. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que ao Pregoeiro poderá declarar vencedora e adjudicar a proposta ou encaminhar para decisão superior.

11.9. Caso haja apenas uma proposta válida, ao Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

11.10. Após este ato, será encerrada a etapa competitiva.

11.11. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.12. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, constante do processo.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. No critério de julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido classificada, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

12.2. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

12.3. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope II, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos da Lei 10.520/2002.

12.4. Constatado o atendimento pleno das exigências habilitatórias, será adjudicada à proponente vencedora o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

12.5. Se a proposta não for aceita ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração e declaração daquela que preencha plenamente os requisitos do edital.

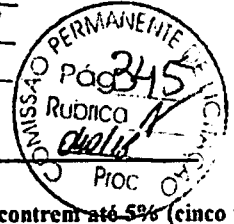
12.6. Após declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para obtenção de melhor preço.

12.7. Os envelopes das demais proponentes ficarão de posse da Administração por um período de 30 (trinta) dias, que os disponibilizará após o atendimento do objeto. Após esse prazo, caso os referidos envelopes não sejam retirados por seus proprietários, serão fragmentados.

12.8. Da sessão, lavrar-se-á Ata Circunstancial, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, os licitantes presentes que desejarem fazê-la.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS ME E EPP

13.1. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme segue:



13.1.1. Identificar-se-ão as propostas ofertadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem até 5% (cinco por cento) superiores à primeira classificada desde que esta também não seja microempresa ou empresa de pequeno porte;

13.1.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte, enquadrada no subitem 13.1.1. mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada em primeiro lugar, no prazo de 5 (cinco) minutos, situação em que passará à condição de primeira colocada;

13.1.3. Não ocorrendo à adjudicação do objeto à microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes na ordem de classificação, que se enquadrem no subitem 13.1.1, para o exercício do mesmo direito;

13.1.4. Na hipótese de não ser adjudicado o objeto a microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no subitem 13.1.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar;

13.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 13.1.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.3. A regularidade fiscal da microempresa e da empresa de pequeno porte, só será exigida para efeito de contratação, que se dará com a emissão da nota de empenho e/ou assinatura do contrato, mas a mesma deverá apresentar toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação, mesmo que esta apresente restrição.

13.3.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que esteja com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal na fase de habilitação será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a requerimento da interessada e a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.4. A não regularização no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, sendo facultado ao Município de Miranda do Norte convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.

14. DOS RECURSOS

14.1. Declarada a vencedora, qualquer licitante, de imediato e motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

14.2. O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro oficial do Município de Miranda do Norte.

14.3. A licitante poderá também apresentar as razões de recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo.

14.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo apenas para o item sob-recurso.

14.5. Se não reconsiderar sua decisão, o Pregoeiro submeterá o recurso devidamente informado à consideração do Prefeito Municipal, o qual profereirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

14.6. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail e as razões só serão aceitas se enviadas por escrito, em original, e protocolada neste Departamento de Licitações, com endereço na Rua do Comércio N° 183 – Centro – Miranda do Norte - Ma.

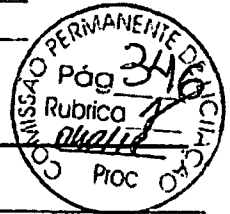
14.7. O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pelo Prefeito Municipal importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. Acatado(s) o(s) recurso(s) pelo Pregoeiro, não será procedida à adjudicação do objeto à possível proponente vencedora.

14.9. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

14.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às interessadas, através de comunicação por escrito, via fax ou e-mail.

14.11. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação deste Município.



15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até **02(dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciar o mesmo, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.1.1. Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnações ao edital, deverão ser encaminhados por escrito, devidamente instruídos contendo (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato, se possível, email), bem como protocoladas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - Ma, localizado na Rua do Comércio N° 183 - Centro - Miranda do Norte - Ma.

15.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, em original, protocolados no Departamento de Licitações, e dentro dos respectivos prazos legais.

15.2.1. Qualquer pedido de impugnação encaminhado via fax ou por email, será conhecido somente após o recebimento do original, no Departamento de Licitação no endereço acima, até a data de que trata o item 15.1.

15.3. Acolhida a impugnação contra o Edital que implique em alteração do mesmo, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, quando será novamente publicado pelos mesmos meios inicialmente divulgados.

15.4. A impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro no Departamento de Licitações do Município de Miranda do Norte do Estado de Maranhão.

15.5. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado pertinente à decisão.

15.6. Em qualquer ocasião antecedente à data de entrega das propostas, ao Pregoeiro poderá, por iniciativa própria ou em consequência de manifestação ou solicitação de esclarecimento das licitantes, realizar modificações nos termos do Edital que não influenciem na elaboração das propostas de preços. Estas modificações serão feitas mediante a emissão de errata.

16.2. Estima-se o valor total desta licitação em R\$ 5.163.637,07 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos).

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços.

17.2. Homologada a licitação o Município de Miranda do Norte, através da Comissão Permanente de Licitação convocará a Proponente vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

17.3. Salvo motivo justificado e aceito pelo Município de Miranda do Norte, através do Pregoeiro Oficial, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.4. Na assinatura da Ata, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

17.5. Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

17.6. A critério da Administração Municipal, a Ata de Registro de Preços poderá ser encaminhada à empresa vencedora através de serviço postal, fax, correio-eletrônico, ou outro meio disponível, devendo a empresa vencedora devolver assinada no mesmo prazo indicado na cláusula 17.2.

17.7. Firmada a Ata de Registro de Preços entre o licitante vencedor e Município de Miranda do Norte, seus signatários passarão a denominar-se: **FORNECEDOR REGISTRADO E ÓRGÃO GERENCIADOR**, respectivamente.

17.8. A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor (es).



17.9. Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a executar os materiais a ele adjudicados.

17.10. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

18. DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES E DO PRAZO DE ATENDIMENTO

18.1. O Município de Miranda do Norte, através do ordenador da despesa, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidas as solicitações, quando necessário.

18.2. O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

18.3. Quando comprovada a hipótese acima descrita, o Município convocará, obedecido a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

18.4. O prazo de atendimento de cada Requisição deverá ser de no máximo de no prazo de 05 (cinco) dias, após o recebimento da requisição de fornecimento pelo Fornecedor Registrado e começará a fluir no mesmo dia de seu recebimento.

18.5. A critério da Administração, a Cópia da nota de empenho poderá ser enviada à(s) empresa(s) vencedora(s), via fax ou e-mail, por servidor responsável, de cada unidade requisitante dos materiais.

18.6. Quando do recebimento da cópia da nota de empenho, mencionada no subitem anterior, a empresa deverá, imediatamente, confirmar o recebimento desse documento, via fax ou email à unidade requisitante.

18.7. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em receber a nota de empenho, no prazo imediato de sua ciência, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis.

19. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrentes deste edital caberão respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

19.2. Para fiscalização dos materiais junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, serão nomeados servidores designados para esse fim.

19.3. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a ser adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

19.4. Ficam reservados à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

19.5. As decisões que ultrapassem a competência do fiscal do Município deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

19.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços.

19.7. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

20.1. Constituem obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:



- 20.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do contrato.
- 20.1.2. Fornecer os materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital de licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- 20.1.3. Disponibilizar os materiais, em perfeitas condições de uso, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- 20.1.4. Efetuar a execução e fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas aos materiais, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- 20.1.5. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital;
- 20.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 20.1.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante do fornecimento, objeto desta licitação.
- 20.1.11. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 20.1.13. Comunicar ao CONTRATANTE, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 20.1.14. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.
 - 20.1.14.1. A licitante vencedora deverá indicar à Secretaria participante do processo, o preposto designado, informando endereços, telefones (fixo e celular) e telefax, se houver, devendo atender ao chamado da Unidade requisitante para execução dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da solicitação.
 - 20.1.14.2. Esta comprovação deverá ser feita, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 20.1.15. Atender aos chamados do CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;
- 20.1.16. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- 20.1.17. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;
- 20.1.18. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Miranda do Norte, nos prazos e locais designados neste edital;
- 20.1.19. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 20.1.20. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;
- 20.1.21. Credenciar junto ao Município de Miranda do Norte funcionário(s) que atenderá (ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições;
- 20.1.22. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

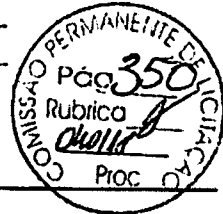
21. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 21.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:
 - 21.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

- 21.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 21.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 21.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 21.1.5. Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no respectivo edital, na Ata de Registro de Preços ou contrato;
- 21.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 21.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 21.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO;
- 21.1.9. A fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução desta Ata de Registro de Preços.

22. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS

- 22.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.
- 22.2. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.
- 22.3. A execução dos materiais, será de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, na medida da necessidade, a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 22.4. Os materiais serão prestados no perímetro urbano e na Zona Rural do Município de Miranda do Norte.
- 22.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, objeto deste certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.
- 22.5.1. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 22.5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.
- 22.6. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, sempre que solicitado, os quais serão entregues na Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade da mesma.
- 22.10. Toda solicitação de materiais será mediante OF-Ordem de Fornecimento, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o executado, será elaborado novo parecer dos materiais fornecidos, com anuência do servidor responsável, atestando os materiais excedentes.
- 22.11. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.
- 22.12. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.



22.13. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) à especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

22.14. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

22.15. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP - Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

23.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretaria de Infra Estrutura, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva prestação dos materiais e deverá atestar seu recebimento.

23.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;
- b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

23.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

23.3. O recebimento definitivo dos materiais, objeto deste Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/90);

23.4. A contratante indicará servidor responsável, designado para esse fim que, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

23.4 O Município reserva para si o direito de reuser os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes serem refeitos, às expensas do FORNECEDOR REGISTRADO, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

24. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. Após a prestação dos materiais, o FORNECEDOR REGISTRADO deverá enviar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

24.2. Pela prestação dos materiais, quando devidamente solicitados, e executados, pagará ao FORNECEDOR REGISTRADO o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

24.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Miranda do Norte, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

24.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

24.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

24.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

24.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.



24.9. Para a efetivação do pagamento, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

25. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

25.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

25.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

25.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular a administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

25.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

25.7. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

25.8. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

25.9. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

25.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

25.11. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios.

25.12. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

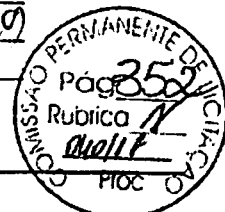
25.13. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

26.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e das demais cominações legais.

26.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Miranda do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos materiais ora contratados; X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 389, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação; XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

27. DA REVOGAÇÃO DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

27.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.2. A revogação do seu registro poderá ser:

27.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

27.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório; e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- o FORNECEDOR REGISTRADO não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- o FORNECEDOR REGISTRADO não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

27.3. O FORNECEDOR REGISTRADO terá o seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e) houver razões de interesse público.

27.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do ÓRGÃO GERENCIADOR.

27.3.2. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



27.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

28. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

28.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.

28.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Miranda do Norte e órgãos participantes.

28.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Miranda do Norte e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

28.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeam aos seguintes requisitos: a) que exista disponibilidade do item solicitado; b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;

28.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações: a) número da ata e seu objeto;

- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos; e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;

28.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.

28.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Miranda do Norte.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, nos termos do § 3º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666/93.

29.2. Fica assegurado ao Município de Miranda do Norte, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

29.3. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

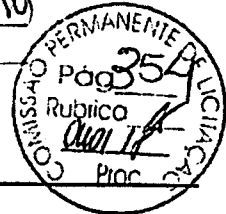
29.4. Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

29.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Município de Miranda do Norte.

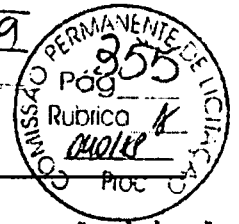
29.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, salvo disposição em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente do Município de Miranda do Norte.

29.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

29.8. A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.



- 29.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 29.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 29.11. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, recobrando-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 29.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 29.13. Exigências formais não essenciais, são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.
- 29.14. A Administração poderá, até a assinatura da ata ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, ao Pregoeiro convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.
- 29.15. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.
- 29.16. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e Anexos, no Pregoeiro considerará a proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.
- 29.17. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, ressalvado o item 8.2, "c", I do presente edital.
- 29.18. É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme artigo 63, da Lei, 8.666/1993.
- 29.19. Os termos dispostos neste edital, as cláusulas e condições contratuais e as constantes dos demais anexos completam-se entre si, reportando um documento ao outro em caso de dúvidas ou omissões. Dessa forma, todos os anexos integram o edital, como se nele transcrito fosse, valendo suas condições e estipulações como normas para o procedimento e para a execução do objeto contratual.
- 29.20. É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do processo até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".
- 29.21. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações, com endereço na Rua do Comércio Nº 183 - Centro - Miranda do Norte.
- 29.22. A Secretaria Municipal de Administração, através de servidores designados, serão as responsáveis pela fiscalização da Ata de Registro de Preços resultante desta licitação.
- 29.23. Os casos omissos serão submetidos a parecer da Procuradoria Geral deste Órgão.
- 29.24. Após o encerramento das fases procedimentais, os envelopes não abertos ficarão à disposição das licitantes, na posse do(n) pregoeiro, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sendo que após esse prazo serão fragmentados.
- 29.25. A publicidade de atos pertinentes à licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação Diário oficial do Município.
- 29.26. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Edital do objeto vinculado a este Pregão Presencial, as empresas licitantes devem se subordinar ao foro da Justiça Comum, do Foro da Comarca de Miranda do Norte, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.



29.27. A duração de eventual Contrato extraído de Ata de Registro de Preços resultante deste Edital e suas prorrogações obedecerão ao disposto no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

30. ANEXOS DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- 30.1. Constitui parte integrante deste Edital:**
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação
Anexo III – Declaração de Cumprimento das Condições de Habilitação para ME e EPP
Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial
Anexo V – Minuta Ata de Registro de Preços
Anexo VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo VII – Modelo Credenciamento/Procuração
Anexo VIII- Modelo Declaração de Cumprimento de Requisitos Legais;
Anexo IX – Minuta de Contrato

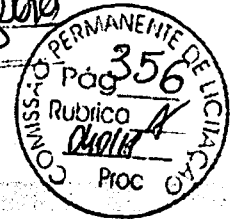
Miranda do Norte - MA, 28 de Novembro de 2019
Jones Barbosa dos Santos
035.764.093-43
035.764.093-43
Jones Barbosa dos Santos
Pregoeiro
JONES BARBOSA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/218
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA - MA
Fls. nº: 513
Proc. nº: 150MAN-2018



1. OBJETO:

- 1.1 Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domesticas, na forma especificada neste Termo de Referência.
- 1.2 A Prefeitura Municipal, não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela, apenas, se houver necessidade da aquisição por parte das secretarias municipais.

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente contratação deve-se a necessidade da utilização do objeto em questão no dia a dia da administração e principalmente na parte administrativa de todas as secretarias.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo para vigência do presente contrato será compreendido para o exercício de 2019.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

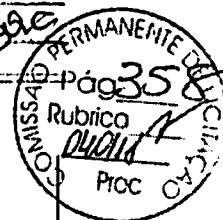
- 4.1. Entregar o objeto deste contrato de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.
- 4.2. Dar ciência à CONTRATANTE da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a entrega do produto deste contrato;
- 4.3. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.
- 4.4. Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Prefeitura Municipal, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte;
- 5.2. Designar profissional, caso necessário, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar o fornecimento do objeto;
- 5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo do fornecimento do objeto.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 6.1. As propostas deverão ser apresentadas sem rasuras, assinadas pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e por item;
- 6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no presente documento, edital e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa vencedora.
- 6.3. Para apresentação da proposta de preços a empresa deverá considerar a tabela abaixo:



11	Cera, Tipo Líquida, Cor Preta, Composição A Base De Resina Metalizada, Características Adicionais Impermeável Metalizado, Auto-Brilhante, Aplicação. Pisos Laváveis Revestidos Por Plásticos, Borracha. Frasco Com De 750ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	200	7,98	1.595,33
12	Cesto De Lixo, Corpo Plástico, Sem Tampa, Cor-Cinza, Características Adicionais Telado, Capacidade 10 Litros.	Unid.	200	7,46	1.492,67
13	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plástico Reforçado Na Cor Azul	Unde	40	99,52	3.980,80
14	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plástico Reforçado Na Cor Azul	Unde	60	15,17	910,20
15	Desinfetante Concentrado, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100 (1 Parte De Produto Para 100 Partes De Água). Aplicação Fungicida E Bactericida. Composição: Cloreto De Benzalcôneo, Nonil Fenol Etoxilado 9.5 Mols De Ce, Conservantes, Corantes, Fragrância E Água. Princípio Ativo: Cloreto De Aquil Dimetil Bênzil Amônia - 11%. Essência Eucalipto, Lavanda E Floral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	300	88,79	26.637,00
16	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Peso Líquido 40 A 50, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário E Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unidade. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Caixa	1000	4,67	4.673,33
17	Desodorizador, Essência Lavanda/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	400	11,08	4.432,00
18	Detergente, Composição: Acido Aquil Benzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veiculo. Aplicação: Remover Sujas Em Geral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	400	25,62	10.248,00
19	Escova Para Vaso Sanitário.	Unid	200	18,49	3.698,67
20	Escova "De Lavar Roupas" Com Base De Plástico Resistente, Cerdas Nylon Macias. Tamanho Médio Alça Anatômica	Unid	400	4,61	1.844,00
21	Escova De "Lavar Mamadeira" Em Nylon Cerdas Macias. Design Anatômico E Cerdas De Dimensões Estáveis Que Possibilitam Limpeza Profunda De Bicos E Mamadeiras. Devem Ser Disponibilizados 2 Tamanhos. Menor Para A Limpeza De Bicos, A Maior Para Limpeza De Mamadeira	Pç	100	27,09	2.709,33

22	Esponja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensilios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face, Pacote Com 10 Unidades	Pacote	160	13,46	2.153,07
23	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensilios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unidades	Pacote	600	2,68	1.610,00
24	Flancla, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	Und.	1000	3,45	3.450,00
25	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	400	8,67	3.468,00
26	Limpa-Vidro, Aspecto Fisico Líquido, Composição Dodecil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Veículo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	400	8,46	3.382,67
27	Lustrador Móveis, Componentes Ceras Naturais, Aroma Jasmim, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Frasco Com 500ml	Frasco	700	15,61	10.927,00
28	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso.	Par	300	5,43	1.629,00
29	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso.	Par	300	5,43	1.629,00
30	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	Par	100	14,57	1.457,00
31	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.	Par	100	15,50	1.550,00
32	Mangueira De Irrigação Microperfurada A Laser, Rolo De 100 Metros	Rolo	20	117,23	2.344,60
33	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexível, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro.	Und.	100	23,11	2.310,67
34	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unidades.	Und.	60	64,73	3.883,60
35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	Und.	100	43,16	4.316,33

36	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	Und.	1000	6,34	6.343,33
37	Pano De Prato Em Tecido Branco, Encorpado e Absorvente E Consistente.	Unidade	200	8,01	1.601,33
38	Papel Higiénico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume. Fardo Com 64 Rolos. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Fardo	1000	95,63	95.626,67
39	Refil Mop Úmido, Material Fibras Sintéticas, Tipo Ponta Picotada, Aplicação Limpeza, Cor Branca, Peso 340	Und.	300	35,80	10.741,00
40	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Madeira, Comprimento Suporte 35, Quantidade Borrachas 2, Características Adicionais Cabo Aproximadamente 1,50 M. Com Rosca, Espessura Borracha 2, Altura Borracha 2,5	Und.	300	11,25	3.374,00
41	Sabão Em Barra Glicerinado, Neutro, Embalagem De 01 Kg, Pct Com 05 Unidades De 200gr. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	400	7,11	2.845,33
42	Sabão Em Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Sinergista, Tamponantes, Branqueador Óptico, Corantes, Enzimas, Alvejante, Carga, Atenuador De Espuma, Essência E Água. Aplicação: Lavar Roupas. Embalagem De 1kg	Und.	600	9,47	5.684,00
43	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido, Cremoso Perolado, Aplicação Assepsia Das Mãos, Características Adicionais Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais, Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Bombona	300	34,30	10.291,00
44	Sabonete, Aspecto Físico Sólido, Peso 90g, Tipo Com Perfume, Formato Ovalado, Cor Branca, Aplicação Pele Normal, Pacote Com 12 Unidades. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	200	17,18	3.435,33
45	Saboneteira, Material Suporte Aço Inox, Material Reservatório Vidro, Acabamento Superficial Suporte Cromado, Altura 20cm, Largura 12cm, Capacidade 500, Tipo Fixação Parede, Tipo Uso Doméstico, Características Adicionais Com Válvula Substituível, 3 Parafusos	Und.	100	32,13	3.213,33
46	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 75 X 105 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	3600	10,63	38.256,00
47	Saco Plástico Lixo, Capacidade 15 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 39 X 58 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	4000	7,35	29.400,00



48	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 90 X 110 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	2000	15,64	31.286,67
49	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 59 X 62 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	3600	5,23	18.840,00
50	Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X 80 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	3600	4,03	14.496,00
51	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	Frasco	250	5,40	1.350,00
52	Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha 2 Dobras, Comprimento 22,50, Largura 21,50, Cor Branca, Características Adicionais Inter Folhada, Aplicação Em Toaletes, Caixa Com 4.800 Folhas.	Caixa	600	104,06	62.438,00
53	Vassoura De Palha (Maranhao)	Unid	200	20,89	4.177,33
54	Vassoura De Pelo Sintetico, Resistente, Com Cabo De Madeira E Base Medindo Entre 30 E 40 Cm	Unid	200	19,98	3.995,33
55	Vassoura Nylon- Com Base Pintada, Dimensoes: Comprimento X Largura X Altura (59cmx4,5cmx3,5cm) Cerdas De Nylon Na Cor Preta, Cabo De Madeira Medindo 1,30mts X 22mm.	Unid	300	18,46	5.539,00
56	Vassourao Tipo Prefeitura Composto Com Cerda Sintéticas, Para Uso Geral, Com As Seguintes Características: Bas Em Madeira, Medidas: 39cm De Comprimento X 45cm De Altura 3,5cm De Largura, Cerdas Em Nylon Sintético Ondulado Com Altura De 8cm E Preenchimento A Base Com 31tufos. Cabo De 1,20mts De Comprimento E 22mm De Diâmetro	Unid	200	42,78	8.556,00
Total Estimado (R\$)					550.720,40

Secretaria De Saude - Material De Limpeza				Preço Médio	
Item	Especificações	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Acido Muriatico (Similar Bramix). Frasco C/01 Litro	Frs	950	7,25	6.884,33
2	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. 1000 Ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	7000	4,50	31.523,33

3	Álcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo Gel Sanitizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica, Concentração 65 Inpm, Odor Lavanda. Embalagem De 500g. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	2000	5,66	11.320,00
4	Alcool 500ml Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministerio Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade Cx C/12vds	Caixa	470	80,51	37.839,70
5	Alcool 92,8% Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministério Da Saúde, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade 1000ml Cx. C/ 12vds	Caixa	470	100,68	47.319,60
6	Balde Plástico, Com Alça E Pegador No Fundo. Capacidade 12 Litros. Cor Preta	Unid	150	19,18	2.877,00
7	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15, Cor Natural	Unid.	700	8,22	5.754,00
8	Botas De Pvc - Pvc Injetado, Cano Médio, Forro Interno De Poliester, Solado Desenho Anti-Aderente. De Facil Limpeza E Higienização, De Numeração Simples Do (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) Cor Branca, Utilizada Para Proteção Dos Pes Em Locais Umidos, Lamacentos, Encharcados, Concentragem Ambiente Que Proporcionam Contato Com Sangue, Produtos Químicos Acidos E Solventes.	Par	100	47,45	4.745,33
9	Cera, Tipo Líquida, Composição: Cera De Carnaúba, Espessante, Emulsionante, Colofônia, Conservante, Atenuador De Espuma, Fragrância E Veículo. Aplicação Conservar Pisos Em Geral Tais Como: Pavflex, Assoalhos, Cerâmicas, Granilite, Cascolac, Sintético E De Borracha. Bombona De 5 Litros.	Bombona	150	45,05	6.758,00
10	Cera, Tipo Líquida, Cor Incolor Leitoso, Composição A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação Limpeza De Pisos. Caixa Com 12 Unidades De 750 Ml.	Caixa	470	89,78	42.196,60
11	Cera, Tipo Líquida, Cor Preta, Composição A Base De Resina Metalizada, Características Adicionais Impermeável Metalizado, Auto-Brilhante, Aplicação Pisos Laváveis Revestidos Por Plásticos, Borracha. Frasco Com De 750ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	470	7,98	3.749,03
12	Cesto De Lixo, Corpo Plástico, Sem Tampa, Cor Cinza, Características Adicionais Telado, Capacidade 10 Litros.	Unid.	700	7,46	5.224,33
13	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	95	99,52	9.454,40
14	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	140	15,17	2.123,80

15	Desinfetante Concentrado, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100 (1 Parte De Produto Para 100 Partes De Água). Aplicação Fungicida E Bactericida. Composição: Cloreto De Benzalcôneo, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols De Oe, Conservantes, Corantes, Fragrância E Água. Princípio Ativo: Cloreto De Aquil Dimetil Bênzil Amônia - 11%. Essência Eucalipto, Lavanda E Floral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	700	88,79	62.153,00
16	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Peso Líquido 40 A 50, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário E Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unidade. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Caixa	2400	4,67	11.216,00
17	Desodorizador, Essência Lavanda/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	1000	11,08	11.080,00
18	Detergente, Composição: Ácido Aquil Benzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veículo. Aplicação: Remover Sujas Em Geral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	1000	25,62	25.620,00
19	Escova Para Vaso Sanitário.	Unid	470	18,49	8.691,87
20	Escova "De Lavar Roupas" Com Base De Plástico Resistente, Cerdas Nylon Macias. Tamanho Médio Alça Anatômica	Unid	1000	4,61	4.610,00
21	Escova De "Lavar Mamadeira" Em Nylon Cerdas Macias. Design Anatômico E Cerdas De Dimensões Estáveis Que Possibilitam Limpeza Profunda De Bicos E Mamadeiras. Devem Ser Disponibilizados 2 Tamanhos, Menor Para A Limpeza De Bicos, A Maior Para Limpeza De Mamadeira	Pç	240	27,09	6.502,40
22	Espunja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensílios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face, Pacote Com 10 Unidades	Pacote	380	13,46	5.113,53
23	Espunja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensílios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Tcxura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unidades	Pacote	1400	2,68	3.756,67
24	Flanela, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	Und.	2600	3,45	8.970,00

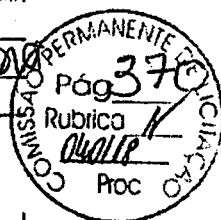
25	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	1000	8,67	8.670,00
26	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Dodecil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Vcículo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	1000	8,46	8.456,67
27	Lustrador Móveis, Componentes Ceras Naturais, Aroma Jasmim, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Frasco Com 500ml	Frasco	1700	15,61	26.537,00
28	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso.	Par	700	5,43	3.801,00
29	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso.	Par	700	5,43	3.801,00
30	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	Par	240	14,57	3.496,80
31	Luva De Proteção, Material Nitrílica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.	Par	240	15,50	3.720,00
32	Mangueira De Irrigação Microperfurada A Laser, Rolo De 100 Metros	Rolo	50	117,23	5.861,50
33	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexível, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro.	Und.	240	23,11	5.545,60
34	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unidades.	Und.	140	64,73	9.061,73
35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	Und.	240	43,16	10.359,20
36	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	Und.	2400	6,34	15.224,00
37	Pano De Prato Em Tecido Branco, Encorpado E Absorvente E Consistente.	Unidade	470	8,01	3.763,13
38	Papel Higiênico, Material Celulose Virgém, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume, Fardo Com 64 Rolos. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Fardo	2400	95,63	229.504,00

5	Alcool 92,8% Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministério Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade 1000ml Cx. C/ 12vds	Caixa	270	100,68	27.183,60
6	Balde Plástico, Com Alça E Pegador No Fundo. Capacidade 12 Litros. Cor Preta	Unid	80	19,18	1.534,40
7	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15, Cor Natural	Unid.	400	8,22	3.288,00
8	Botas De Pvc - Pvc Injetado, Cano Médio, Forro Interno De Poliester, Solado Desenho Anti-Aderente, De Facil Limpeza E Higienização, De Numeração Simples Do (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) Cor Branca, Utilizada Para Proteção Dos Pes Em Locais Umidos, Lamacentos, Encharcados, Concentragem Ambiente Que Proporcionam Contato Com Sangue, Produtos Quimicos Acidos E Solventes.	Par	55	47,45	2.609,93
9	Cera, Tipo Líquida, Composição: Cera De Carnaúba, Espessante, Emulsionante, Colofônia, Conservante, Atenuador De Espuma, Fragrância E Veiculo. Aplicação Conservar Pisos Em Geral Tais Como: Pavflex, Assoalhos, Cerâmicas, Granilite, Cascolac, Sintético E De Borracha. Bombona De 5 Litros.	Bombona	80	45,05	3.604,27
10	Cera, Tipo Líquida, Cor Incolor Leitoso, Composição A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação Limpeza De Pisos. Caixa Com 12 Unidades De 750 Ml.	Caixa	270	89,78	24.240,60
11	Cera, Tipo Líquida, Cor Preta, Composição A Base De Resina Metalizada, Características Adicionais Impermeável Metalizado, Auto-Brilhante, Aplicação Pisos Laváveis Revestidos Por Plásticos, Borracha. Frasco Com De 750ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	270	7,98	2.153,70
12	Cesto De Lixo, Corpo Plástico, Sem Tampa, Cor Cinza, Características Adicionais Telado, Capacidade 10 Litros.	Unid.	400	7,46	2.985,33
13	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	55	99,52	5.473,60
14	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	80	15,17	1.213,60
15	Desinfetante Concentrado, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100 (1 Parte De Produto Para 100 Partes De Água). Aplicação Fungicida E Bactericida. Composição: Cloreto De Benzalcôneo, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols De Oe, Conservantes, Corantes, Fragrância E Água. Princípio Ativo: Cloreto De Aquil Dimetil Bênzil Amônia - 11%. Essência Eucalipto, Lavanda E Floral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	400	88,79	35.516,00

16	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Peso Líquido 40 A 50, Aspecto Físico Tablete Sólido. Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário E Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unidade. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Caixa	1350	4,67	6.309,00
17	Desodorizador, Essência Lavanda/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	540	11,08	5.983,20
18	Detergente, Composição: Ácido Aquil Benzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veículo. Aplicação: Remover Sujas Em Geral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	540	25,62	13.834,80
19	Escova Para Vaso Sanitário.	Unid	270	18,49	4.993,20
20	Escova "De Lavar Roupas" Com Base De Plástico Resistente, Cerdas Nylon Macias. Tamanho Médio Alça Anatômica	Unid	540	4,61	2.489,40
21	Escova De "Lavar Mamadeira" Em Nylon. Cerdas Macias. Design Anatômico E Cerdas De Dimensões Estáveis Que Possibilitam Limpeza Profunda De Bicos E Mamadeiras. Devem Ser Disponibilizados 2 Tamanhos, Menor Para A Limpeza De Bicos, A Maior Para Limpeza De Mamadeira	Pç	140	27,09	3.793,07
22	Esponja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensílios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face, Pacote Com 10 Unidades	Pacote	215	13,46	2.893,18
23	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensílios E Limpeza. Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinale De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unidades	Pacote	800	2,68	2.146,67
24	Flanela, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	Und.	1330	3,45	4.588,50
25	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	540	8,67	4.681,80
26	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Dodecil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Veículo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	540	8,46	4.566,60



27	Lustrador Móveis, Componentes Ceras Naturais, Aroma Jasmim, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Frasco Com 500ml	Frasco	950	15,61	14.829,50
28	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso.	Par	400	5,43	2.172,00
29	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso.	Par	400	5,43	2.172,00
30	Luva De Proteção, Material Nitrilica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	Par	135	14,57	1.966,95
31	Luva De Proteção, Material Nitrilica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.	Par	135	15,50	2.092,50
32	Mangueira De Irrigação Microperfurada A Laser, Rolo De 100 Metros	Rolo	27	117,23	3.165,21
33	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexível, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro.	Und.	135	23,11	3.119,40
34	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unidades.	Und.	80	64,73	5.178,13
35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	Und.	135	43,16	5.827,05
36	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	Und.	1330	6,34	8.436,63
37	Pano De Prato Em Tecido Branco, Encorpado e Absorvente E Consistente.	Und	270	8,01	2.161,80
38	Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume. Fardo Com 64 Rolos. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Fardo	1330	95,63	127.183,47
39	Refil Mop Úmido, Material Fibra Sintética, Tipo Ponta Picotada, Aplicação Limpeza, Cor Branca, Peso 340	Und.	400	35,80	14.321,33
40	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Madeira, Comprimento Suporte 35, Quantidade Borrachas 2, Características Adicionais Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca, Espessura Borracha 2, Altura Borracha 2,5	Und.	400	11,25	4.498,67
41	Sabão Em Barra Glicerinado, Neutro, Embalagem De 01 Kg, Pct Com 05 Unidades De 200gr. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	540	7,11	3.841,20

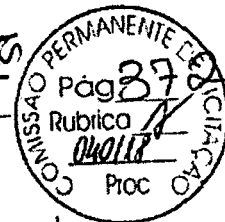


42	Sabão Em Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Sinergista, Tamponantes, Branqueador Óptico, Corantes, Enzimas, Aivejante, Carga, Atenuador De Espuma, Essência E Água. Aplicação: Lavar Roupas. Embalagem De 1kg	Und.	800	9,47	7.578,67
43	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Cremoso Perolado, Aplicação Assepsia Das Mãos, Características Adicionais Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Bombona	400	34,30	13.721,33
44	Sabonete, Aspecto Físico Sólido, Peso 90g, Tipo Com Perfume, Formato Ovalado, Cor Branca, Aplicação Pele Normal, Pacote Com 12 Unidades. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	270	17,18	4.637,70
45	Saboneteira, Material Suporte Aço Inox, Material Reservatório Vidro, Acabamento Superficial Suporte Cromado, Altura 20cm, Largura 12cm, Capacidade 500, Tipo Fixação Parede, Tipo Uso Doméstico, Características Adicionais Com Válvula Substituível, 3 Parafusos	Und.	135	32,13	4.338,00
46	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 75 X 105 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	4800	10,63	51.008,00
47	Saco Plástico Lixo, Capacidade 15 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 39 X 58 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	5340	7,35	39.249,00
48	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 90 X 110 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	2660	15,64	41.611,27
49	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 59 X 62 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	4788	5,23	25.057,20
50	Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X 80 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	4788	4,03	19.279,68
51	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	Frasco	320	5,40	1.728,00
52	Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha 2 Dobras, Comprimento 22,50, Largura 21,50, Cor Branca, Características Adicionais Inter Folhada, Aplicação Em Toaletes, Caixa Com 4.800 Folhas.	Caixa	800	104,06	83.250,67
53	Vassoura De Palha (Maranhao)	Unid	270	20,89	5.639,40

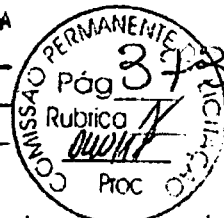
54	Vassoura De Pelo Sintetico, Resistente, Com Cabo De Madeira E Base Medindo Entre 30 E 40 Cm	Unid	270	19,98	5.393,70
55	Vassoura Nylon- Com Base Pintada, Dimensoes: Comprimento X Largurax Altura (59cmx4,5cmx3,5cm) Cerdas De Nylon Na Cor Preta, Cabo De Madeira Medindo 1,30mts X 22mm.	Unid	400	18,46	7.385,33
56	Vassourao Tipo Prefeitura Composto Com Cerda Sintéticas, Para Uso Geral, Com As Seguintes Caracteristicas:Bas Em Madeira, Medidas: 39cm De Comprimento X 45cm De Altura 3,5cm De Largura, Cerdas Em Nylon Sintético Ondulado Com Altura De 8cm E Preenchimento A Base Com 31tufos. Cabo De 1,20mts De Comprimento E 22mm De Diâmetro	Unid	270	42,78	11.550,60
Total Estimado (R\$)					738.197,27

Secretaria De Funde - Material De Limpeza

Item	Especificações	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Acido Muriatico (Similar Bramix). Frasco C/01 Litro	Frs	665	7,25	4.819,03
2	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. 1000 Ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	5000	4,50	22.516,67
3	Alcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo Gel Sanizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica, Concentração 65 Inpm, Odor Lavanda. Embalagem De 500g. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	1330	5,66	7.527,80
4	Alcool 500ml Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas:Registro No Ministerio Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade Cx C/12vds	Caixa	335	80,51	26.970,85
5	Alcool 92,8% Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministério Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade 1000ml Cx. C/ 12vds	Caixa	335	100,68	33.727,80
6	Balde Plástico, Com Alça E Pegador No Fundo. Capacidade 12 Litros. Cor Preta	Unid	100	19,18	1.918,00
7	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15, Cor Natural	Unid.	500	8,22	4.110,00



8	Botas De Pvc - Pvc Injetado, Cano Médio, Forro Interno De Poliester, Solado Desenho Anti-Aderente, De Facil Limpeza E Higienização, De Numeração Simples Do (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49). Cor Branca, Utilizada Para Proteção Dos Pes Em Locais Umidos, Lamacentos, Encharcados, Concentragem Ambiente Que Proporcionam Contato Com Sangue, Produtos Quimicos Acidos E Solventes.	Par	70	47,45	3.321,73
9	Cera, Tipo Líquida, Composição: Cera De Carnaúba, Espessante, Emulsionante, Colofônia, Conservante, Atenuador De Espuma, Fragrância E Veículo. Aplicação Conservar Pisos Em Geral Tais Como: Pavflex, Assoalhos, Cerâmicas, Granilite, Cascolac, Sintético E De Borracha. Bombona De 5 Litros.	Bombona	100	45,05	4.505,33
10	Cera, Tipo Líquida, Cor Incolor Leitoso, Composição A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação Limpeza De Pisos. Caixa Com 12 Unidades De 750 Ml.	Caixa	335	89,78	30.076,30
11	Cera, Tipo Líquida, Cor Preta, Composição A Base De Resina Metalizada, Características Adicionais Impermeável Metalizado, Auto-Brilhante, Aplicação Pisos Laváveis Revestidos Por Plásticos, Borracha. Frasco Com De 750ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	335	7,98	2.672,18
12	Cesto De Lixo, Corpo Plástico, Sem Tampa, Cor Cinza, Características Adicionais Telado, Capacidade 10 Litros.	Unid.	500	7,46	3.731,67
13	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	67	99,52	6.667,84
14	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	100	15,17	1.517,00
15	Desinfetante Concentrado, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100 (1 Parte De Produto Para 100 Partes De Água). Aplicação Fungicida E Bactericida. Composição: Cloreto De Benzalcôneo, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols De Oe, Conservantes, Corantes, Fragrância E Água. Princípio Ativo: Cloreto De Aquil Dimetil Bênzil Amônia - 11%. Essência Eucalipto, Lavanda E Floral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	500	88,79	44.395,00
16	Desodorizador Sanitário, Composição Paradicloro Benzeno, Peso Líquido 40 A 50, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário E Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unidade. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Caixa	1667	4,67	7.790,45

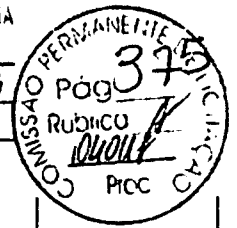


17	Desodorizador, Essência Lavanda/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	665	11,08	7.368,20
18	Detergente, Composição: Ácido Aquil Benzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veiculo. Aplicação: Remover Sujeiras Em Geral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	665	25,62	17.037,30
19	Escova Para Vaso Sanitário.	Unid	335	18,49	6.195,27
20	Escova "De Lavar Roupas" Com Base De Plástico Resistente, Cerdas Nylon Macias. Tamanho Médio Alça Anatômica	Unid	665	4,61	3.065,65
21	Escova De "Lavar Mamadeira" Em Nylon Cerdas Macias. Design Anatômico E Cerdas De Dimensões Estáveis Que Possibilitam Limpeza Profunda De Bicos E Mamadeiras. Devem Ser Disponibilizados 2 Tamanhos, Menor Para A Limpeza De Bicos, A Maior Para Limpeza De Mamadeira	Pç	167	27,09	4.524,59
22	Esponja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensilios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face, Pacote Com 10 Unidades	Pacote	266	13,46	3.579,47
23	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensilios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unidades	Pacote	998	2,68	2.677,97
24	Flanela, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	Und.	1662	3,45	5.733,90
25	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	665	8,67	5.765,55
26	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Dodecil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Veiculo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	665	8,46	5.623,68
27	Lustrador Móveis, Componentes Ceras Naturais, Aroma Jasmim, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Frasco Com 500ml	Frasco	1165	15,61	18.185,65
28	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso.	Par	499	5,43	2.709,57
29	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso.	Par	499	5,43	2.709,57

PREFEITURA DE
MIRANDA
DO NORTE



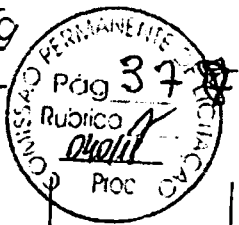
30	Luva De Proteção, Material Nitrilica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	Par	167	14,57	2.433,19
31	Luva De Proteção, Material Nitrilica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.	Par	167	15,50	2.588,50
32	Mangueira De Irrigação Microperfurada A Laser, Rolo De 100 Metros	Rolo	35	117,23	4.103,05
33	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexível, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro.	Und.	167	23,11	3.858,81
34	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unidades.	Und.	99	64,73	6.407,94
35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	Und.	166	43,16	7.165,11
36	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	Und.	1665	6,34	10.561,65
37	Pano De Prato Em Tecido Branco, Encorpado e Absorvente E Consistente.	Unidade	335	8,01	2.682,23
38	Papel Higiénico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume. Fardo Com 64 Rolos. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Fardo	1665	95,63	159.218,40
39	Refil Mop Úmido, Material Fibra Sintética, Tipo Ponta Picotada, Aplicação Limpeza, Cor Branca, Peso 340	Und.	499	35,80	17.865,86
40	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Madeira, Comprimento Suporte 35, Quantidade Borrachas 2, Características Adicionais Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca, Espessura Borracha 2, Altura Borracha 2,5	Und.	499	11,25	5.612,09
41	Sabão Em Barra Glicerinado, Neutro, Embalagem De 01 Kg, Pct Com 05 Unidades De 200gr. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	665	7,11	4.730,37
42	Sabão Em Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Sinergista, Tamponantes, Branqueador Óptico, Corantes, Enzimas, Alvejante, Carga, Atenuador De Espuma, Essência E Água. Aplicação: Lavar Roupas. Embalagem De 1kg	Und.	998	9,47	9.454,39



43	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Cremoso Perolado, Aplicação Assepsia Das Mãos, Características Adicionais Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Bombona	499	34,30	17.117,36
44	Sabonete, Aspecto Físico Sólido, Peso 90g, Tipo Com Perfume, Formato Ovalado, Cor Branca, Aplicação Pcle Normal, Pacote Com 12 Unidades. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	335	17,18	5.754,18
45	Saboneteira, Material Suporte Aço Inox, Material Reservatório Vidro, Acabamento Superficial Suporte Cromado, Altura 20cm, Largura 12cm, Capacidade 500, Tipo Fixação Parede, Tipo Uso Doméstico, Características Adicionais Com Válvula Substituível, 3 Parafusos	Und.	166	32,13	5.334,13
46	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 75 X 105 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	5000	10,63	53.133,33
47	Saco Plástico Lixo, Capacidade 15 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 39 X 58 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	6700	7,35	49.245,00
48	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 90 X 110 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	3500	15,64	54.751,67
49	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 59 X 62 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	6000	5,23	31.400,00
50	Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X 80 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	6000	4,03	24.160,00
51	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Parcdes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	Frasco	400	5,40	2.160,00
52	Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha 2 Dobras, Comprimento 22,50, Largura 21,50, Cor Branca, Características Adicionais Inter Folhada, Aplicação Em Toaltes, Caixa Com 4.800 Folhas.	Caixa	335	104,06	34.861,22
53	Vassoura De Palha (Maranhao)	Unid	335	20,89	6.997,03
54	Vassoura De Pelo Sintetico, Resistente, Com Cabo De Madeira E Base Medindo Entre 30 E 40 Cm	Unid	335	19,98	6.692,18
55	Vassoura Nylon- Com Base Pintada, Dimensoes: Comprimento X Largurax Altura (59cmx4,5cmx3,5cm) Cerdas De Nylon Na Cor Preta, Cabo De Madeira Medindo 1,30mts X 22mm.	Unid	500	18,46	9.231,67

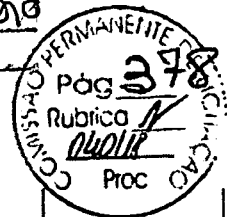
56	Vassourao Tipo Prefeitura Composto Com Cerda Sintéticas, Para Uso Geral, Com As Seguintes Caracteristicas: Bas Em Madeira, Medidas: 39cm De Comprimento X 45cm De Altura 3,5cm De Largura, Cerdas Em Nylon Sintético Ondulado Com Altura De 8cm E Preenchimento A Base Com 31 tufos. Cabo De 1,20mts De Comprimento E 22mm De Diâmetro	Unid	335	42,78	14.331,30
Total Estimado (RS)					843.294,69

Secretaria De Assistencia Social - Material De Limpeza				Preço Médio	
Item	Especificações	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Acido Muriatico (Similar Bramix). Frasco C/01 Litro	Frs	133,00	7,25	963,81
2	Água Sanitária, Composição Química Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto, Teor Cloro Ativo Varia De 2 A 2,50%, Classe Corrosivo Classe 8, Número Risco 85, Risco Saúde 3, Corrosividade 1, Peso Molecular Cloro 74,50, Densidade De 1,20 A 1, Cor Amarela Esverdeada Bastante Fraca, Aplicação Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias, Tipo Comum. 1000 ML. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	998,00	4,50	4.494,33
3	Alcool Etilico Limpeza De Ambientes, Tipo Gel Sanitizante, Composição Hidroalcoólica, Aparência Visual Gel, Aplicação Produto Limpeza Doméstica, Concentração 65 Inpm, Odor Lavanda. Embalagem De 500g. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	267,00	5,66	1.511,22
4	Alcool 500ml Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministerio Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade Cx C/12vds	Caixa	67,00	80,51	5.394,17
5	Alcool 92,8% Etilico Hidratado, Para Uso Domestico Normas Tecnicas: Registro No Ministério Da Saude, Nome Do Fabricante Data De Fabricação E Data De Validade 1000ml Cx. C/ 12vds	Caixa	67,00	100,68	6.745,56
6	Balde Plástico. Com Alça E Pegador No Fundo. Capacidade 12 Litros. Cor Preta	Unid	20,00	19,18	383,60
7	Balde, Material Plástico, Tamanho Grande, Material Alça Arame Galvanizado, Capacidade 15, Cor Natural	Unid.	99,00	8,22	813,78
8	Botas De Pvc - Pvc Injetado, Cano Médio, Forro Interno De Policster, Solado Desenho Anti-Aderente, De Facil Limpeza E Higienização, De Numeração Simples Do (33/34, 34/35, 36/37, 38/39, 40/41, 42/43, 44/45, 46/47, 48/49) Cor Branca. Utilizada Para Proteção Dos Pes Em Locais Umidos, Lamacentos, Encharcados, Concentragem Ambiente Que Proporcionam Contato Com Sangue, Produtos Quimicos Acidos E Solventes.	Par	15,00	47,45	711,80



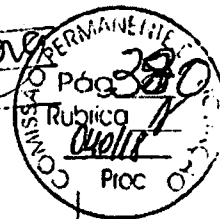
9	Cera, Tipo Líquida, Composição: Cera De Carnaúba, Espessante, Emulsionante, Colofônia, Conservante, Atenuador De Espuma, Fragrância E Veículo. Aplicação Conservar Pisos Em Geral Tais Como: Pavflex, Assoalhos, Cerâmicas, Granilite, Cascolac, Sintético E De Borracha. Bombona De 5 Litros.	Bombona	20,00	45,05	901,07
10	Cera, Tipo Líquida, Cor Incolor Leitoso, Composição A Base De Água, Carnaúba E Resinas Metalizadas, Características Adicionais Antiderrapante, Impermeabilizante, Aplicação Limpeza De Pisos. Caixa Com 12 Unidades De 750 Ml.	Caixa	67,00	89,78	6.015,26
11	Cera, Tipo Líquida, Cor Preta, Composição A Base De Resina Metalizada, Características Adicionais Impermeável Metalizado, Auto-Brilhante, Aplicação Pisos Laváveis Revestidos Por Plásticos, Borracha. Frasco Com De 750ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	67,00	7,98	534,44
12	Cesto De Lixo, Corpo Plástico, Sem Tampa, Cor Cinza, Características Adicionais Telado, Capacidade 10 Litros.	Unid.	99,00	7,46	738,87
13	Cesto Grande Para Lixo, 62 Litros Com Tampa Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	15,00	99,52	1.492,80
14	Cesto Pequeno Para Lixo - 20 Litros Em Plastico Reforçado Na Cor Azul	Unde	20,00	15,17	303,40
15	Desinfetante Concentrado, De Uso Geral Que Possui Alta Concentração De Ativos Em Sua Formulação Que Permite Maiores Diluições Com Maior Rendimento De Até 1:100 (1 Parte De Produto Para 100 Partes De Água). Aplicação Fungicida E Bactericida. Composição: Cloreto De Benzalcôneo, Nonil Fenol Etoxilado 9,5 Mols De Oe, Conservantes, Corantes, Fragrância E Água. Princípio Ativo: Cloreto De Aquil Dimetil Bênzil Amônia - 11%. Essência Eucalipto, Lavanda E Floral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	100,00	88,79	8.879,00
16	Desodorizador Sanitário, Composição Paradioloro Benzeno, Peso Líquido 40 A 50, Aspecto Físico Tablete Sólido, Características Adicionais Suporte Plástico Para Vaso Sanitário E Essência Campo De Lavanda, Cx C/ 01 Unidade. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Caixa	335,00	4,67	1.565,57
17	Desodorizador, Essência Lavanda/Jasmim, Apresentação Aerosol, Aplicação Aromatizador Ambiental, Características Adicionais Não Contenha Cfc, Frasco Com 360ml. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	135,00	11,08	1.495,80

PREFEITURA DE
MIRANDA
DO NORTE



18	Detergente, Composição: Acido Aquil Benzeno Sulfônico, Linear, Alcalinizante, Conservante, Espessante, Agente De Controle De Ph, Estabilizante, Corante E Veiculo. Aplicação: Remover Sujeiras Em Geral. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Unid.	135,00	25,62	3.458,70
19	Escova Para Vaso Sanitário.	Unid	67,00	18,49	1.239,05
20	Escova "De Lavar Roupas" Com Base De Plástico Resistente, Cerdas Nylon Macias. Tamanho Médio Alça Anatômica	Unid	135,00	4,61	622,35
21	Escova De "Lavar Mamadeira" Em Nylon Cerdas Macias. Design Anatômico E Cerdas De Dimensões Estáveis Que Possibilitam Limpeza Profunda De Bicos E Mamadeiras. Devem Ser Disponibilizados 2 Tamanhos, Menor Para A Limpeza De Bicos, A Maior Para Limpeza De Mamadeira	Pç	35,00	27,09	948,27
22	Esponja Limpeza, Material Fibra Sintética De Abrasividade Alta E Outra Face Macia, Formato Retangular, Aplicação Utensilios Domésticos, Características Adicionais Dupla Face. Pacote Com 10 Unidades	Pacote	55,00	13,46	740,12
23	Esponja Limpeza, Material Lã De Aço Carbono, Formato Retangular, Aplicação Utensilios E Limpeza Em Geral, Características Adicionais Textura Macia E Isenta De Sinais De Oxidação, Peso 60g, Embalagem Com 8 Unidades	Pacote	200,00	2,68	536,67
24	Flanela, Material 100% Algodão, Comprimento 60, Largura 30, Cor Amarela	Und.	335,00	3,45	1.155,75
25	Inseticida, Tipo Aerosol, Embalagem De 300 Ml, Inodoro E Eficiente Para Matar Mosquitos, Inclusive O Mosquito Da Dengue, Pernilongos, Muriçocas, Carapanãs, Moscas, Baratas, Aranhas E Pulgas Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	135,00	8,67	1.170,45
26	Limpa-Vidro, Aspecto Físico Líquido, Composição Dodecil Benzeno Sulfonato De Sódio, Alcalinizantes, Sequestrante, Solventes, Corante E Veiculo. Aplicação Para Limpeza De Vidros, Vitrines, Espelhos, Telas De Tv E Acrílicos. Bombona De 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Frasco	135,00	8,46	1.141,65
27	Lustrador Móveis, Componentes Ceras Naturais, Aroma Jasmim, Aplicação Móveis E Superfícies Lisas, Frasco Com 500ml	Frasco	235,00	15,61	3.668,35
28	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Grande, Uso Multiuso.	Par	100,00	5,43	543,00
29	Luva Borracha, Material Látex Natural, Tamanho Médio, Uso Multiuso.	Par	100,00	5,43	543,00
30	Luva De Proteção, Material Nítrilica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Grande, Cor Azul, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro	Par	35,00	14,57	509,95
31	Luva De Proteção, Material Nítrilica, Aplicação Limpeza, Tipo Punho Longo, Tamanho Médio, Cor Variada, Acabamento Palma Antiderrapante, Esterilidade Não Esterilizada, Características Adicionais Com Forro.	Par	35,00	15,50	542,50

32	Mangueira De Irrigação Microperfurada A Laser, Rolo De 100 Metros	Rolo	8,00	117,23	937,84
33	Máscara Multiuso, Material Borracha Flexível, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Cor Cinza, Características Adicionais Com Filtro E Pré Filtro.	Und.	35,00	23,11	808,73
34	Máscara Multiuso, Tipo Uso Descartável, Finalidade Proteção Sistema Respiratório Do Operador, Tipo Correia Ajustável Ao Rosto, Tamanho Único, Características Adicionais Com Filtro Absorção Bactérias / Impurezas, Pct Com 100 Unidades.	Und.	20,00	64,73	1.294,53
35	Pá Coletora Lixo, Material Coletor, Material Cabo Alumínio, Comprimento Cabo 80, Comprimento 28, Largura 28, Altura 81, Aplicação Limpeza, Modelo Com Tampa	Und.	35,00	43,16	1.510,72
36	Pano Limpeza, Material Algodão Cru, Comprimento 85, Largura 60, Características Adicionais Chão, Tipo Saco	Und.	350,00	6,34	2.220,17
37	Pano De Prato Em Tecido Branco, Encorpado Absorvente E Consistente.	Unidade	67,00	8,01	536,45
38	Papel Higiênico, Material Celulose Virgem, Comprimento 30m, Largura 10, Tipo Picotado, Quantidade Folhas Dupla, Cor Branca, Características Adicionais Com Perfume. Fardo Com 64 Rolos. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Fardo	335,00	95,63	32.034,93
39	Refil Mop Úmido, Material Fibra Sintética, Tipo Ponta Picotada, Aplicação Limpeza, Cor Branca, Peso 340	Und.	100,00	35,80	3.580,33
40	Rodo, Material Cabo Madeira, Material Suporte Madeira, Comprimento Suporte 35, Quantidade Borrachas 2, Características Adicionais Cabo Aproximadamente 1,50 M, Com Rosca, Espessura Borracha 2, Altura Borracha 2,5	Und.	100,00	11,25	1.124,67
41	Sabão Em Barra Glicerinado, Neutro, Embalagem De 01 Kg, Pct Com 05 Unidades De 200gr. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	135,00	7,11	960,30
42	Sabão Em Pó, Composição: Tensoativo Aniônico, Tensoativo Catiônico, Coadjuvante, Sinérgico, Tamponantes, Branqueador Óptico, Corantes, Enzimas, Alvejante, Carga, Atenuador De Espuma, Essência E Água. Aplicação: Lavar Roupas. Embalagem De 1kg	Und.	200,00	9,47	1.894,67
43	Sabonete Líquido, Aspecto Físico Líquido Cremoso Perolado, Aplicação Assepsia Das Mãos, Características Adicionais Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais. Bombona Com 5 Litros. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Bombona	100,00	34,30	3.430,33
44	Sabonete, Aspecto Físico Sólido, Peso 90g, Tipo Com Perfume, Formato Ovalado, Cor Branca, Aplicação Pele Normal, Pacote Com 12 Unidades. Deverá Apresentar Também Data De Fabricação Impressa Na Embalagem E Validade Mínima De 04 Meses No Ato Da Entrega.	Pacote	67,00	17,18	1.150,84



45	Saboneteira, Material Suporte Aço Inox, Material Reservatório Vidro, Acabamento Superficial Suporte Cromado, Altura 20cm, Largura 12cm, Capacidade 500, Tipo Fixação Parede, Tipo Uso Doméstico, Características Adicionais Com Válvula Substituível, 3 Parafusos	Und.	35,00	32,13	1.124,67
46	Saco Plástico Lixo, Capacidade 100 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 75 X 105 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	1.200,00	10,63	12.752,00
47	Saco Plástico Lixo, Capacidade 15 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 39 X 58 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidade, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	1.335,00	7,35	9.812,25
48	Saco Plástico Lixo, Capacidade 200 Litros, Reforçado, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 90 X 110 Cm (Lxa), Pacotes Com 5 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	700,00	15,64	10.950,33
49	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 59 X 62 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	1.200,00	5,23	6.280,00
50	Saco Plástico Lixo, Capacidade 50 Litros, Cor Preta, Apresentação Peça Única, Dimensões Aproximadamente 63 X 80 Cm (Lxa), Pacote Com 10 Unidades, Em Conformidade Com A Norma Técnica Abnt Nbr 9191:2008.	Pacote	1.200,00	4,03	4.832,00
51	Saponáceo, Composição Detergente, Aplicação Limpeza Pisos, Paredes E Louças, Características Adicionais Biodegradável. Frasco Com 500g	Frasco	80,00	5,40	432,00
52	Toalha De Papel, Material Papel, Tipo Folha 2 Dobras, Comprimento 22,50, Largura 21,50, Cor Branca, Características Adicionais Inter Folhada, Aplicação Em Toaletes, Caixa Com 4.800 Folhas.	Caixa	200,00	104,06	20.812,67
53	Vassoura De Palha (Maranhao)	Unid	67,00	20,89	1.399,41
54	Vassoura De Pelo Sintetico, Resistente, Com Cabo De Madeira E Base Medindo Entre 30 E 40 Cm	Unid	67,00	19,98	1.338,44
55	Vassoura Nylon- Com Base Pintada, Dimensoes: Comprimento X Largurax Altura (59cmx4,5cmx3,5cm) Cerdas De Nylon Na Cor Preta, Cabo De Madeira Medindo 1,30mts X 22mm.	Unid	100,00	18,46	1.846,33
56	Vassourao Tipo Prefeitura Composto Com Cerda Sintéticas, Para Uso Geral, Com As Seguintes Caracteristicas:Bas Em Madeira, Medidas: 39cm De Comprimento X 45cm De Altura 3,5cm De Largura, Cerdas Em Nylon Sintético Ondulado Com Altura De 8cm E Preenchimento A Base Com 31 tufos. Cabo De 1.20mts De Comprimento E 22mm De Diâmetro	Unid	67,00	42,78	2.866,26
Total Estimado (RS)				-	185.695,13
Total Geral Material De Limpeza				-	3.624.911,46

Secretaria De Administração - Utilidades Domésticas

Preço Médio



Item	Especificações	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox, Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	31	8,43	261,23
2	Avental De Napa Plástico Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	60	23,91	1.434,40
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	60	29,28	1.757,00
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	40	26,23	1.049,07
5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	40	32,36	1.294,53
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	60	16,19	971,60
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	40	34,29	1.371,47
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	120	18,86	2.262,80
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	400	18,39	7.356,00
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm.	Unid	200	11,23	2.245,33
11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco, Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	31	65,88	2.042,38
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	23	6,18	142,14
13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	23	16,83	387,17
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	23	30,82	708,78
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	23	38,84	893,40
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	15	76,37	1.145,60
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	15	100,13	1.502,00
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	18	87,44	1.573,98
19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	11	125,23	1.377,57
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	5	428,50	2.142,50
21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polgadas Profissional	Unid	18	71,37	1.284,60
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	40	104,93	4.197,07
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	160	5,67	907,73
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	800	3,61	2.888,00

25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	200	7,58	1.515,33
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	100	26,79	2.678,67
27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	60	17,52	1.051,00
28	Conjunto De Panelas Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo: 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm, 1 Caçarola Com Tampa 20 Cm, 1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1 Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm	Unid.	20	407,39	8.147,73
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	20	134,00	2.680,00
30	Conjunto De Xícaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 Ml, Sendo 6 Xícaras E 6 Pires.	Unid	40	108,64	4.345,73
31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	100	110,09	11.008,67
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 Ml, Caixa Contendo 5000 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	80	125,05	10.003,73
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 Ml Cor Verde	Unid	2000	3,56	7.113,33
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 Ml. Material Plástico. Pacote Com 100 Unidades	Pacote	2000	9,73	19.460,00
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 Ml, Cor Transparente	Unid.	500	9,35	4.675,00
36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	40	39,52	1.580,67
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Aço Antimicrobiana.	Unid	100	26,54	2.653,67
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	40	119,42	4.776,67
39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	40	15,09	603,47
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	720	2,30	1.656,00
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior A Marca Tramontina	Unid	20	25,07	501,47

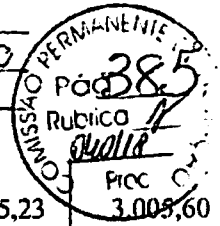
42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	40	44,05	1.761,87
43	Faca, Cortar Carne; Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	40	25,07	1.002,93
44	Faca, Cortar Carne; Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	31	43,38	1.344,78
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid.	40	18,74	749,60
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	20	65,15	1.303,00
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada-Pacote Com 10caixinhas	Pcte	11	51,43	565,69
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	40	53,24	2.129,60
49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	40	66,31	2.652,40
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	720	4,73	3.408,00
51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Azul.	Unid	20	288,06	5.761,20
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul, Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	40	42,93	1.717,07
53	Garrafa Térmica, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	40	130,69	5.227,47
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilindrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm, Altura 21,5 Cm.	Unid	160	54,55	8.728,53
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	80	43,79	3.502,93
56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	100	8,45	844,67
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher (Plastil)	Kit	750	7,71	5.785,00
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	16	165,85	2.653,55
59	Modelador De Hamburguer, Material Alumínio, Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro E 2 Cm De Profundidade.	Unid	40	30,90	1.236,00
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	100	137,25	13.725,00
61	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	20	353,73	7.074,53
62	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	20	150,44	3.008,80

63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho. 50cm X 70cm.	Unid	260	3,81	989,73
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas. Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável; Unidade De Medida: Pacote Com 12 Unidades.	Pacote	220	32,36	7.119,93
65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros.	Unid	40	11,66	466,53
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	1000	7,54	7.536,67
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	60	34,03	2.041,60
					217.984,56

Secretaria De Saude - Utilidades Domésticas

Preço Médio

Item	Especificações	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox, Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	71	8,43	598,29
2	Avental De Napa Plastificado Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	140	23,91	3.346,93
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	140	29,28	4.099,67
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	94	26,23	2.465,31
5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	94	32,36	3.042,15
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	140	16,19	2.267,07
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	95	34,29	3.257,23
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	280	18,86	5.279,87
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	950	18,39	17.470,50
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm,	Unid	470	11,23	5.276,53
11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco, Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	71	65,88	4.677,72
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	52	6,18	321,36
13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	54	16,83	909,00
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	54	30,82	1.664,10
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	54	38,84	2.097,54
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	35	76,37	2.673,07
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	35	100,13	3.504,67
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	40	87,44	3.497,73



19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	24	125,23	
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	10	428,50	4.285,00
21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polgadas Profissional	Unid	47	71,37	3.354,23
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	94	104,93	9.863,11
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	375	5,67	2.127,50
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	1800	3,61	6.498,00
25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	470	7,58	3.561,03
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	235	26,79	6.294,87
27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	140	17,52	2.452,33
28	Conjunto De Panelas Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo. 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm, 1 Caçarola Com Tampa 20 Cm, 1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1 Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm	Unid.	47	407,39	19.147,17
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	47	134,00	6.298,00
30	Conjunto De Xícaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 Ml, Sendo 6 Xícaras E 6 Pires.	Unid	94	108,64	10.212,47
31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	235	110,09	25.870,37
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 Ml, Caixa Contendo 5000 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	187	125,05	23.383,73
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 Ml Cor Verde	Unid	4700	3,56	16.716,33
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 Ml. Material Plástico. Pacote Com 100 Unidades	Pacote	4700	9,73	45.731,00
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 Ml, Cor Transparente	Unid.	1119	9,35	10.462,65

36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 ML, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	94	39,52	3.714,57
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana.	Unid	235	26,54	6.236,12
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	94	119,42	11.225,17
39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	94	15,09	1.418,15
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	1700	2,30	3.910,00
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	47	25,07	1.178,45
42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	94	44,05	4.140,39
43	Faca, Cortar Carne: Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	94	25,07	2.356,89
44	Faca, Cortar Carne: Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	71	43,38	3.079,98
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid.	94	18,74	1.761,56
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	47	65,15	3.062,05
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada- Pacote Com 10caixinhas	Pete	25	51,43	1.285,67
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	94	53,24	5.004,56
49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	94	66,31	6.233,14
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	1700	4,73	8.046,67
51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável. Cor Azul.	Unid	47	288,06	13.538,82
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul, Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	94	42,93	4.035,11
53	Garrafa Térmica, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	94	130,69	12.284,55
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilindrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm, Altura 21,5 Cm.	Unid	375	54,55	20.457,50
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	190	43,79	8.319,47

56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	235	8,45	1.984,97
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher (Plastil)	Kit	1750	7,71	13.498,33
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	38	165,85	6.302,17
59	Modelador De Hamburguer, Material Alumínio, Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro E 2 Cm De Profundidade.	Unid	94	30,90	2.904,60
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	235	137,25	32.253,75
61	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	47	353,73	16.625,15
62	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	47	150,44	7.070,68
63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X 70cm.	Unid	595	3,81	2.264,97
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Unidade De Medida: Pacote Com 12 Unidades.	Pacote	520	32,36	16.828,93
65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros	Unid	94	11,66	1.096,35
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	2350	7,54	17.711,17
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	140	34,03	4.763,73
					510.305,73

Secretaria De Educação - Utilidades Domesticas				Preço Médio	
Item	Especificações	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox, Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	40	8,43	337,07
2	Avental De Napa Plastificado Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	80	23,91	1.912,53
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	80	29,28	2.342,67
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	54	26,23	1.416,24
5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	54	32,36	1.747,62
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	80	16,19	1.295,47
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	54	34,29	1.851,48
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	160	18,86	3.017,07
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	535	18,39	9.838,65
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm.	Unid	270	11,23	3.031,20

11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	40	65,88	2.635,33
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	30	6,18	185,40
13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	31	16,83	521,83
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	31	30,82	955,32
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	31	38,84	1.204,14
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	19	76,37	1.451,09
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	19	100,13	1.902,53
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	23	87,44	2.011,20
19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	14	125,23	1.753,27
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	5	428,50	2.142,50
21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polegadas Profissional	Unid	27	71,37	1.926,90
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	54	104,93	5.666,04
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	215	5,67	1.219,77
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	1115	3,61	4.025,15
25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	270	7,58	2.045,70
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	134	26,79	3.589,41
27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	80	17,52	1.401,33
28	Conjunto De Panelas Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo. 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm, 1 Caçarola Com Tampa 20 Cm, 1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1 Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm	Unid.	27	407,39	10.999,44
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	27	134,00	3.618,00
30	Conjunto De Xicaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 Ml, Sendo 6 Xicaras E 6 Pires.	Unid	54	108,64	5.866,74

31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	135	110,09	14.861,70
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 Ml, Caixa Contendo 5000 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	110	125,05	13.755,13
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 Ml Cor Verde	Unid	2700	3,56	9.603,00
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 Ml. Material Plástico. Pacote Com 100 Unidades	Pacote	2700	9,73	26.271,00
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 Ml, Cor Transparente	Unid.	650	9,35	6.077,50
36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	54	39,52	2.133,90
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana.	Unid	135	26,54	3.582,45
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	54	119,42	6.448,50
39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	54	15,09	814,68
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	960	2,30	2.208,00
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	27	25,07	676,98
42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	54	44,05	2.378,52
43	Faca, Cortar Carne; Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	54	25,07	1.353,96
44	Faca, Cortar Carne; Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	40	43,38	1.735,20
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid.	54	18,74	1.011,96
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	27	65,15	1.759,05
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada- Pacote Com 10caixinhas	Pcte	15	51,43	771,40
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	54	53,24	2.874,96

49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	54	66,31	3.580,74
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	950	4,73	4.496,67
51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Azul.	Unid	27	288,06	7.777,62
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul, Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	54	42,93	2.318,04
53	Garrafa Térmica, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	54	130,69	7.057,08
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilíndrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm, Altura 21,5 Cm.	Unid	215	54,55	11.728,97
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	110	43,79	4.816,53
56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	135	8,45	1.140,30
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher (Plástil)	Kit	990	7,71	7.636,20
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	22	165,85	3.648,63
59	Modelador De Hamburguer, Material Alumínio, Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro E 2 Cm De Profundidade.	Unid	54	30,90	1.668,60
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	135	137,25	18.528,75
61	Pancla De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	27	353,73	9.550,62
62	Pancla De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	27	150,44	4.061,88
63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X 70cm.	Unid	350	3,81	1.332,33
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Unidade De Medida: Pacote Com 12 Unidades.	Pacote	300	32,36	9.709,00
65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros	Unid	54	11,66	629,82
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	1335	7,54	10.061,45
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	80	34,03	2.722,13
					292.694,34

Secretaria De Fundeb - Utilidades Domesticas				Preço Médio	
Item	Especificações	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox, Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	51	8,43	429,76

2	Avental De Napa Plástico Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	99	23,91	2.366,76
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	99	29,28	2.899,05
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	67	26,23	1.757,19
5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	67	32,36	2.168,34
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	99	16,19	1.603,14
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	67	34,29	2.297,21
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	200	18,86	3.771,33
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	665	18,39	12.229,35
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm,	Unid	335	11,23	3.760,93
11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco, Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	51	65,88	3.360,05
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	38	6,18	234,84
13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	39	16,83	656,50
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	39	30,82	1.201,85
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	39	38,84	1.514,89
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	24	76,37	1.832,96
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	24	100,13	2.403,20
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	24	87,44	2.098,64
19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	18	125,23	2.254,20
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	8	428,50	3.428,00
21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polegadas Profissional	Unid	35	71,37	2.497,83
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	67	104,93	7.030,09
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	270	5,67	1.531,80
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	1300	3,61	4.693,00
25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	335	7,58	2.538,18
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	170	26,79	4.553,73

27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpô Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	100	17,52	1.751,67
28	Conjunto De Painéis Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo: 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm, 1 Caçarola Com Tampa 20 Cm, 1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1 Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm	Unid.	35	407,39	14.258,53
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	35	134,00	4.690,00
30	Conjunto De Xícaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 MI, Sendo 6 Xícaras E 6 Pires.	Unid	67	108,64	7.279,10
31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	170	110,09	18.714,73
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 MI, Caixa Contendo 5000 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	135	125,05	16.881,30
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 MI Cor Verde	Unid	3500	3,56	12.448,33
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 MI. Material Plástico. Pacote Com 100 Unidades	Pacote	3500	9,73	34.055,00
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 MI, Cor Transparente	Unid.	800	9,35	7.480,00
36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 MI, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	67	39,52	2.647,62
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Aço Antimicrobiana.	Unid	170	26,54	4.511,23
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	670	119,42	80.009,17
39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	67	15,09	1.010,81
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	1200	2,30	2.760,00
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	35	25,07	877,57
42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	67	44,05	2.951,13
43	Faca, Cortar Carne; Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	67	25,07	1.679,91

44	Faca, Cortar Carne; Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid	54	43,38	2.342,52
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior À Marca Tramontina	Unid.	67	18,74	1.255,58
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	35	65,15	2.280,25
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada-Pacote Com 10caixinhas	Pcte	18	51,43	925,68
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	67	53,24	3.567,08
49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	67	66,31	4.442,77
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	1200	4,73	5.680,00
51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Azul.	Unid	35	288,06	10.082,10
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul, Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	67	42,93	2.876,09
53	Garrafa Térmica, Material Plástico, Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	67	130,69	8.756,01
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilíndrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm. Altura 21,5 Cm.	Unid	270	54,55	14.729,40
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	135	43,79	5.911,20
56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	167	8,45	1.410,59
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher (Plastil)	Kit	1235	7,71	9.525,97
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	28	165,85	4.643,71
59	Modelador De Hamburguer, Material Alumínio, Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro E 2 Cm De Profundidade.	Unid	67	30,90	2.070,30
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	170	137,25	23.332,50
61	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	34	353,73	12.026,71
62	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	35	150,44	5.265,40
63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X 70cm.	Unid	450	3,81	1.713,00
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Unidade De Medida: Pacote Com 12 Unidades.	Pacote	370	32,36	11.974,43

65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros	Unid	67	11,66	781,44
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	1700	7,54	12.812,33
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	100	34,03	3.402,67
					440.926,65

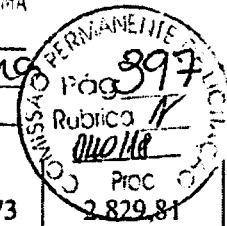
Secretaria De Assistência Social - Utilidades Domesticas				Preço Médio	
Item	Especificações	Und	Quant	V. Unit	V. Total
1	Abridor De Latas E Garrafa Em Aço Inox. Contendo Identificação Do Produto E Marca Do Fabricante.	Unid	11	8,43	92,69
2	Avental De Napa Plastificado Tamanho Único (Tipo Açougue) Na Cor Branca, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante	Unid	20	23,91	478,13
3	Avental Em Pvc Reforçado, Transparente, De Aproximadamente 1,20x0,70m.	Unid	20	29,28	585,67
4	Bacia Alumínio Funda 40 Cm De Diâmetro.	Unid	14	26,23	367,17
5	Bacia Alumínio Funda Redonda 50 Cm Diâmetro	Unid	14	32,36	453,09
6	Bacia De Plástico Funda Redonda 40 Cm De Diâmetro Cor Branca	Unid	20	16,19	323,87
7	Bacia De Plástico Funda Redonda, Cor Branca 50 Cm Diâmetro.	Unid	14	34,29	480,01
8	Bandeja Material Plástico, Medidas Aproximadas: 40 Cm De Comprimento Por 30 Cm De Largura Cor Branca Utilidade: Para Servir.	Unid.	40	18,86	754,27
9	Bandeja Material Plástico; Dimensão Aproximada Do Produto: 55x35x4 Cm; Cor Branca.	Unid	135	18,39	2.482,65
10	Bandeja, Material Polipropileno Cor Branca Medidas Aproximadas Comprimento 44 Cm, Largura 30cm.	Unid	67	11,23	752,19
11	Caixa Para Hortifrutis Em Polipropileno, De Cor Branco, Aproximadamente 31x36x55,5, Capacidade 50 Litros.	Unid	11	65,88	724,72
12	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 03 Litros	Unid	8	6,18	49,44
13	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	8	16,83	134,67
14	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 27 Litros	Unid	8	30,82	246,53
15	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 37 Litros	Unid	8	38,84	310,75
16	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 60 Litros	Unid	6	76,37	458,24
17	Caixa Térmica De Isopor Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 80litros	Unid	6	100,13	600,80
18	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 06 Litros	Unid	6	87,44	524,66
19	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marca Do Fabricante, Capacidade De 12 Litros	Unid	4	125,23	500,93
20	Caixa Térmica Plástica Com Alça Fixa E Botão De Travamento, Contendo Identificação Do Produto, Marco Do Fabricante, Capacidade De 55 A 60 Litros	Unid	2	428,50	857,00

21	Chaira Lisa Aço Inox 12 Polegadas Profissional	Unid	7	71,37	
22	Chaleira Para Café Material Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro Com Tampa, Capacidade 7 Litros	Unid	14	104,93	1.468,97
23	Coador Para Café, Material Pano Branco, Com Cabo De Madeira, Diâmetro Aproximado De 13 Cm.	Unid	54	5,67	306,36
24	Colher De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Na Cor Azul Corpo Da Colher Em Aço Inoxidável	Unid	255	3,61	920,55
25	Colher, Material Inox, Tamanho Aproximado (Compr. X Larg. X Alt.): 150x 35x 12 Mm	Unid	67	7,58	507,64
26	Concha Grande Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximada 50x11.	Unid	35	26,79	937,53
27	Concha Média Cabo Polipropileno Cor Preta, Corpo Da Concha Aço Inoxidável Medidas Aproximadas 31x9	Unid	20	17,52	350,33
28	Conjunto De Painéis Material Alumínio Com Revestimento Interno Antiaderente E Cabos Em Baquelite, Contendo. 1 Caçarola Com Tampa 22 Cm, 1 Caçarola Com Tampa 20 Cm, 1 Panela Com Tampa 18 Cm, 1 Panela Com Tampa 16 Cm, 1 Frigideira 18 Cm, 1 Panquequeira 22 Cm, 1 Leiteira 14 Cm	Unid.	8	407,39	3.259,09
29	Conjunto De Talheres 42 Peças, Inteiramente Em Material De Aço Inox, Designer Liso Contendo 06 Facas De Churrasco, 06 Colheres De Mesa, 06 Garfos De Mesa, 06 Facas De Sobremesa, 06 Colheres De Sobremesa, 06 Garfos De Sobremesa, 06 Colheres De Chá.	Unid	8	134,00	1.072,00
30	Conjunto De Xícaras Para Café Material Porcelana, Com 12 Peças Cor Branca 75 Ml, Sendo 6 Xícaras E 6 Pires.	Unid	14	108,64	1.521,01
31	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 180ml, Caixa Contendo 2500 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	35	110,09	3.853,03
32	Copo Descartável Em Poliestireno Não Tóxico, Capacidade 50 Ml, Caixa Contendo 5000 Unidades, Embalados Em Pacotes Com 100 Unidades Cada. A Embalagem Deve Ser Protegida Com Sacos Plásticos Invioláveis E Deverá Atender As Normas Da Abnt, Com Dados De Identificação E Procedência, Certificado E Registro De Órgão Competente	Cx	27	125,05	3.376,26
33	Copo De Plástico - Água E/Ou Suco Material Polipropileno Grosso De Alta Durabilidade Capacidade De Medida 300 Ml Cor Verde	Unid	670	3,56	2.382,97
34	Copo Descartável Água Capacidade 300 Ml. Material Plástico. Pacote Com 100 Unidades	Pacote	670	9,73	6.519,10
35	Copo Vidro Liso Para Água E Suco 200 Ml, Cor Transparente	Unid.	160	9,35	1.496,00
36	Copo, Material Vidro, Aplicação Residencial, Tipo Uso Líquidos, Capacidade 400 Ml, Utilização Reutilizável, Características Adicionais Lisas, Incolor, Transparente. Conjunto Com 8 Peças.	Conj.	14	39,52	553,23
37	Cutelo Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno Lâmina 6, Características Adicionais Cabo Atóxico, Com Ação Antimicrobiana.	Unid	35	26,54	928,78
38	Escorredor De Macarrão: Características: Material De Alumínio, Diâmetro 50 Cm Capacidade 30 Litros Com Alça.	Unid	14	119,42	1.671,83

581
 160101-2019
 P

Pág 396
 Rubrica 4
 QUOTE
 FIOC 211,21

39	Escumadeira Toda Em Inox 35 Cm	Unid	14	15,09	211,21
40	Faca De Mesa Com Cabo Em Polipropileno Cor Azul,Corpo Da Faca Em Aço Inoxidável	Unid	240	2,30	552,00
41	Faca Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior A Marca Tramontina	Unid	8	25,07	200,59
42	Faca Tamanho 7 Lâmina Aço Inoxidável Cabo Polipropileno, Aplicação Desossa De Carne, Tipo Cozinha, Cor Cabo Branca	Unid	14	44,05	616,65
43	Faca, Cortar Carne; Lâmina 6, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior A Marca Tramontina	Unid	14	25,07	351,03
44	Faca, Cortar Carne; Lâmina 8, Material Aço Inoxidável; Cabo Branco, Material Polietileno, Qualidade Semelhante Ou Superior A Marca Tramontina	Unid	11	43,38	477,18
45	Faca, Finalidade Cortar Carne; Lâmina 7, Material Aço Inoxidável; Cabo De Madeira, Qualidade Semelhante Ou Superior A Marca Tramontina	Unid.	14	18,74	262,36
46	Faca, Material Lâmina Aço Inoxidável, Material Cabo Branco, Tamanho 10, Aplicação Cortar Carne.	Unid	8	65,15	521,20
47	Fosforo De Segurança Com Madeira 100% Reflorestada-Pacote Com 10caixinhas	Pcte	5	51,43	257,13
48	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 26cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	14	53,24	745,36
49	Frigideira Em Alumínio 100% Puro, Pegador Lateral Em Baquelite, Antitérmico, Medindo Aproximadamente 36cm De Diâmetro E 75mm De Altura	Unid	14	66,31	928,34
50	Garfo De Mesa Cabo Polipropileno Cor Azul, Corpo Garfo Aço Inoxidável	Unid	240	4,73	1.136,00
51	Garrafa Térmica Material Plástico, Capacidade 19 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Azul.	Unid	8	288,06	2.304,48
52	Garrafa Térmica Para Café, Material Plástico, Cor Azul, Capacidade De 5 Litros, Com Tampa Rosqueável	Unid	14	42,93	600,97
53	Garrafa Térmica, Material Plástico. Capacidade 12 Litros, Características Com Torneira, Tampa Rosqueável, Cor Vermelha.	Unid	14	130,69	1.829,61
54	Jarra De Vidro, Capacidade 2 Litros, Característica Com Tampa, Formato Cilíndrico, Com Alça, Cor Transparente. Dimensões Aproximadas Diâmetro 16,5 Cm, Altura 21,5 Cm.	Unid	54	54,55	2.945,88
55	Jarra Material Vidro Cristal, Capacidade 1l, Modelo Sem Tampa Com Alça, Cor Transparente Incolor, Aplicação Água.	Unid	27	43,79	1.182,24
56	Kit Com Quatro Funis De Pvc, Com Bico Reto; Diâmetro Aproximado De Cada Funil: 5cm, 8cm, 10cm E 12cm	Unid	35	8,45	295,63
57	Kit Merenda Prato, Copo E Colher (Plastil)	Kit	250	7,71	1.928,33
58	Kit Completo Velas Para Filtro Industrial	Unid	8	165,85	1.326,77
59	Modelador De Hamburger, Material Alumínio, Medidas Aproximadas: 12cm De Diâmetro E 2 Cm De Profundidade.	Unid	14	30,90	432,60
60	Panela De Alumínio - Caçarola Reta Tipo Hotel De Alumínio Nº 38 (20 Litros); Medidas Aproximadas: Comprimento: 52 Cm / Largura: 41 Cm / Altura: 20 Cm; Capacidade: 20 Litros; Alumínio Com 2,00 Mm De Espessura	Unid	35	137,25	4.803,75



61	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Cabo Plástico Duro, Tampa Com Fechamento Externo Capacidade 15 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos.	Unid	8	353,73	2.829,81
62	Panela De Pressão Alumínio Reforçado Com Tampa Fechamento Externo Cabo Plástico Duro Capacidade 4 Litros, Utilidade Cozimento De Carnes E Grãos	Unid	8	150,44	1.203,52
63	Pano De Chão Alvejado, Material 100% Algodão, Tamanho 50cm X 70cm.	Unid	89	3,81	338,79
64	Pano Prato, Material Algodão Alvejado; Medidas Aproximadas: Comprimento 70, Largura 50, Cor Branca, Características Adicionais Absorvente/Lavável E Durável. Unidade De Medida: Pacote Com 12 Unidades.	Pacote	73	32,36	2.362,52
65	Pegador De Pão, Material Aço Inoxidável, 25 Centímetros	Unid	14	11,66	163,29
66	Prato De Vidro Fundo Para Sopas Cor Transparente 22cm.	Unid	335	7,54	2.524,78
67	Tábua Material Plástico 40 Cm Cor Branca; Utilidade: Preparo E Cortes De Carnes	Unid	20	34,03	680,53
					76.814,32
Total Geral De Utilidades Domesticas					1.538.725,61
Total Geral De Materiais De Limpeza, Higiene Pessoal E Utilidades Domesticas					5.163.637,07

O valor total estimado para esta contratação é de R\$ 5.163.637,07 (cinco milhões, cento e sessenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais e sete centavos).

7. VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

8. DO PAGAMENTO:

8.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o vigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento não será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

8.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

8.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

8.4. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, reserva-se o direito do não pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. A contratação enquadra-se na modalidade Pregão Presencial, como aquisição de bens e serviços comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais do mercado, conforme descrição apresentada no § 1º do art. 2º da Lei 8.666/1993, em atendimento ao art. 4º do Decreto 5.450,



de 31 de maio de 2005, aos incisos IX e XII do art. 15 da IN. Nº 2 de 2008 e do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.920 de 2002.

9.2. A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA, poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente previstas respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes da Tabela I, deste Termo de Referência;

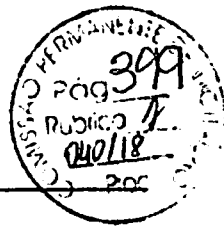
9.4. Caso não haja expediente na data marcada para entrega do objeto, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.

Alysson Rogério Mesquita Oliveira
Secretário Municipal De Adm. Planej. E Finanças

Delvaír Raimunda Ferreira Sousa
Secretária Municipal De Educação

Alexandra Oliveira Reis Ayres
Secretária Municipal De Saúde

Edivalda Delmondes Feltosa Bomfim
Secretária Municipal De Assistência Social



ANEXO II

AO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

MODELO DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaro para os devidos fins licitatórios do Pregão Presencial nº 018/2018, que a empresa..... inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº....., possui todos os requisitos exigidos para habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, **DECLARANDO**, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade à declarante.

_____, ____/____/____
Local, data

Assinatura

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES I E II.

OBS.: NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE QUE, NOS TERMOS DA LC 123/2006, POSSUIR ALGUMA RESTRIÇÃO NA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À REGULARIDADE FISCAL, ESTA DEVERÁ SER MENCIONADA, COMO RESSALVA, NA SUPRACITADA DECLARAÇÃO, ALÉM DE JUNTAR O DOCUMENTO COM RESTRIÇÃO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.

ANEXO III

AO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

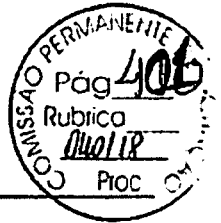
Prezados Senhores,

Pela presente, declaramos, para podermos usufruir das prerrogativas legais, sob as penas da lei e para os fins requerido no Inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma microempresa/empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES



ANEXO IV

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

MODELO DE PROPOSTA

Proposta que faz a empresa _____, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº _____ e inscrição estadual nº _____, estabelecida no(a) _____, para atendimento do objeto destinado ao município de Miranda do Norte, em conformidade com o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL n° 018/2018**.

VALOR TOTAL POR EXTENSO

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da proposta, observado o disposto no *caput* e parágrafo único do art. 110, da Lei nº 8.666/93.

Executaremos os materiais conforme as exigências dos Anexos I.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução da Ata de Registro de Preços, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

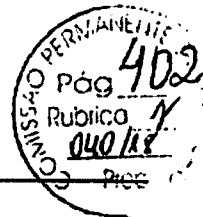
Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: _____
- b) CGC (MF) nº: _____ Insc. Estadual nº.: _____
- c) Endereço: _____
- d) Fone/Fax: _____ E-mail: _____
- e) Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____
- f) Banco _____ Agência nº: _____ Conta nº: _____

De acordo com a legislação em vigor, eu, _____, CPF/MF nº _____, declaro estar ciente da responsabilidade que assumo pelas informações constantes desta ficha de cadastro.

_____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo
(representante legal)



**ANEXO V PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018- REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2018
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 2018, O MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE, com sede na Rua do Comércio Nº 183 – Centro – Miranda do Norte – Ma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 026.559.333-62 e RG nº 024829512003-2 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr.

_____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado na _____ (endereço, CEP, cidade e telefone da empresa), denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Procuradoria Geral do Município de Miranda do Norte, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/1993, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza, Higiene Pessoal e Utilidades Domésticas, para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes dos Anexos Ido Edital do Pregão Presencial nº 018/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018 e seus Anexos, Processo Licitatório nº 040/2018, do qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, à proposta do **FORNECEDOR REGISTRADO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos **FORNECEDORES REGISTRADOS** da Ata serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados em meio eletrônico.

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocar os **FORNECEDORES REGISTRADOS** para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o **FORNECEDOR REGISTRADO** se recuse a baixar os seus preços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá liberar o **FORNECEDOR** do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

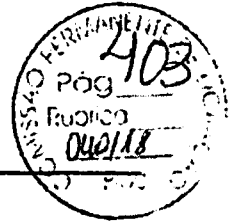
4.3. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do **FORNECEDOR REGISTRADO** detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA RELAÇÃO DAS EMPRESAS BENEFICIÁRIAS E PREÇOS REGISTRADOS

5.1. **ÓRGÃO GERENCIADOR** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

5.2. Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivos fornecedores classificados, conforme abaixo:



5.2.1. DO(S) PREÇO(S) REGISTRADO(S) POR ITEM(NS)

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. (RS)

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

6.1. Durante a vigência da ata, os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

6.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

6.3. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

6.4. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

6.5. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.6. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

6.7. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

6.8. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

6.9. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

6.10. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município para alteração, por aditamento, dos valores registrados na Ata, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na Proposta.

6.11. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município.

6.12. Na hipótese da beneficiária não efetuar a adequação dos preços aos de mercado, o Órgão Gerenciador, a seu critério poderá cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços.

6.13. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses da administração, cancelar, total ou parcialmente, a Ata de Registro de Preços, sem que com isso, a beneficiária tenha direito a interpor recursos, ou a indenizações.

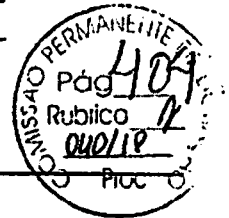
CLÁUSULA SÉTIMA DA REVOGAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O FORNECEDOR REGISTRADO poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.2. A revogação do seu registro poderá ser:

7.2.1. A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; 7.2.2. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) o FORNECEDOR REGISTRADO não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o FORNECEDOR REGISTRADO perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;



- d) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o **FORNECEDOR REGISTRADO** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

7.3. O **FORNECEDOR REGISTRADO** terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; c) houver razões de interesse público.

7.3.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

7.3.2. O **FORNECEDOR REGISTRADO** poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.4. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata será divulgada no diário oficial do Município.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

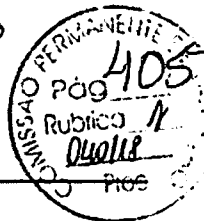
9.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- 9.1.1. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- 9.1.3. Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos produtos, à exigência de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- 9.1.4. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- 9.1.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nos respectivos Edital e Ata;
- 9.1.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- 9.1.7. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- 9.1.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedor Registrada;
- 9.1.9. A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Constituem obrigações do **FORNECEDOR REGISTRADO**, dentre outras inerentes ou decorrentes da presente Contratação:

- 10.1.1. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos materiais.
- 10.1.2. Fornecer materiais, objeto da presente licitação solicitados, em estrita conformidade com as disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o termo de referência, proposta de preços apresentada.
- 10.1.3. Disponibilizar os materiais necessários ao bom desempenho em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a substituir aqueles que não atenderem estas exigências;
- 10.1.4. Efetuar o fornecimento dos materiais, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à entrega dos materiais, de acordo com a especificação e demais condições estipuladas neste Edital e na "Nota de Empenho".
- 10.1.5. Proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes nos Anexos I, deste Edital;
- 10.1.6. Comunicar à Secretaria requisitante dos materiais, imediatamente, após o pedido de fornecimento, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.
- 10.1.7. A contratada deverá responsabilizar-se pela entrega dos materiais, assumindo todas as obrigações de natureza fiscal, comercial, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado, resultante da entrega dos materiais, objeto desta licitação.
- 10.1.8. Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho;
- 10.1.11. Manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 10.1.13. Comunicar ao **CONTRATANTE**, qualquer problema ocorrido na execução do objeto do contrato;
- 10.1.14. Designar preposto com amplos poderes para representá-lo formalmente durante a entrega dos materiais, em todos os assuntos operacionais e administrativos relativos ao objeto da presente licitação, no município de Miranda do Norte.
- 10.1.14.1. A licitante vencedora, deverá indicar à Secretaria participante do processo, o preposto designado, informando endereços, telefones (fixo e celular) e telefax, se houver, devendo atender ao chamado da Unidade requisitante para entrega dos materiais, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após recebimento da solicitação.
- 10.1.14.2. Esta comprovação deverá ser feita, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 10.1.15. Atender aos chamados do **CONTRATANTE**, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do contrato;



10.1.16. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do contratante, o qual, caso haja, será dado por escrito;

10.1.17. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste edital;

10.1.18. Retirar as Requisições solicitadas referentes ao objeto do presente Pregão no Município de Miranda do Norte, nos prazos e locais designados neste edital;

10.1.19. Acatar a fiscalização do objeto contratado, realizada pelo fiscal do contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;

10.1.20. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE, conforme disposto no art. 70, da Lei nº 8.666/93;

10.1.21. Credenciar junto ao Município de Miranda do Norte funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações dos materiais objeto deste pregão, disponibilizando ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de contato para atender às requisições; 10.1.22. Cumprir todas as demais obrigações impostas por este edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS MATERIAIS, DOS PRAZOS E DOS LOCAIS.

11.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de utilização dos materiais, a serem aplicadas durante 12 (doze) meses; assim, não poderão ser executados em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais/requisições emitidas pelo Órgão solicitante.

11.2. A licitante vencedora deverá fornecer os materiais solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência.

11.3. A execução dos materiais, será de forma parcelada, semanalmente ou diariamente, na medida da necessidade, a Secretaria Municipal de Administração, através de servidores previamente autorizados, farão as solicitações dos materiais junto à contratada, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.

11.5. O transporte dos materiais será por conta e risco da CONTRADADA.

11.6. Os materiais serão entregues no perímetro urbano e na Zona Rural do Município de Miranda do Norte.

11.5. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, objeto deste certame, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento formal da solicitação expedida pela Secretaria requisitante. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do mesmo.

11.5.1. Os prazos serão contados, a partir do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

11.5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo indicado, a Contratada deverá, imediatamente após receber a ordem de fornecimento, informar as razões à unidade requisitante dos materiais, para, se aceitas, alterar o prazo ou definir prioridade em relação a outros materiais.

11.6. A proponente deverá afastar ou substituir dentro de 24 horas, sem ônus para o Município, qualquer funcionário que, por solicitação da Fiscalização, não deva continuar a participar da entrega dos materiais;

11.8. O FORNECEDOR REGISTRADO deverá disponibilizar os materiais, sempre que solicitado, os quais serão entregues na Secretaria requisitante, de acordo com a necessidade da mesma.

11.10. Toda solicitação de materiais será mediante OF-Ordem de Fornecimento, emitida previamente ao FORNECEDOR REGISTRADO, com parecer e diagnóstico prévio do servidor responsável, chefe de operações ou secretário. Caso haja divergência entre a solicitação e o executado, será elaborado novo parecer dos materiais entregues, com anuência do servidor responsável, atestando os materiais excedentes.

11.13. A responsabilidade pelo recebimento dos materiais solicitados ficará a cargo do servidor responsável da Secretaria requisitante dos materiais, que deverá proceder à avaliação de desempenho e atesto da nota fiscal.

11.19. No ato da entrega, os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer (em) a especificação exigida ser (ão) rejeitados pela Contratante.

11.20. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a CONTRATANTE não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.21. O município reserva-se o direito de avaliar, a qualquer momento, a qualidade do serviço prestado pela licitante vencedora, a fim de evidenciar o cumprimento das exigências da ARP – Ata de Registro de Preços, podendo, quando necessário, solicitar documentos comprobatórios para fins de verificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O objeto da presente licitação será recebido pela Secretarias requisitantes dos materiais, através de servidor designado, mediante Termo de Recebimento da efetiva entrega dos materiais e deverá atestar seu recebimento.

12.1.1. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja qualquer impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

b) Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

12.2. O recebimento e a aceitação do objeto desta licitação, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas no Termo de Referência (Anexos II e III) e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

12.3. O recebimento não exclui qualquer responsabilidade do **FORNECEDOR REGISTRADO** pela qualidade dos materiais fornecidos; 12.4 O Município reserva para si o direito de recusar os materiais executados em desacordo com a ata, devendo estes ser refeitos, às expensas do **FORNECEDOR REGISTRADO**, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Após a entrega dos materiais, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá enviar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal, correspondente ao volume de materiais prestados para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

13.2. Pela entrega dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, pagará ao **FORNECEDOR REGISTRADO** o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

13.3. É concedido um prazo de 03 (três) dias, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante este Município de Miranda do Norte, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital.

13.4. Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto do Edital, comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas, serão encaminhadas à contabilidade/tesouraria para o efetivo pagamento.

13.5. O pagamento será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da fatura, devidamente atestada por parte da Secretaria interessada.

13.7. Os pagamentos serão creditados em favor da contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

13.8. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

13.9. Para a efetivação do pagamento, o **FORNECEDOR REGISTRADO** deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá respectivamente à Secretaria Municipal de Administração, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

14.2. Para fiscalização dos materiais junto a **CONTRATADA**, serão designados servidores de cada Secretaria, ordenadora da despesa, formalmente nomeados para esse fim, através de portaria;

14.2.1. Competirá aos responsáveis pela fiscalização acompanhar o fornecimento dos materiais, inclusive observância às quantidades máximas a serem adquiridas, rejeitar os materiais em desacordo com as especificações do edital, bem como, dirimir as dúvidas que surgirem no decorrer do fornecimento, dando ciência de tudo ao licitante adjudicado, conforme art. 67 da Lei n. 8.666/93.

14.3. Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

14.4. As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do Município, deverão ser solicitadas formalmente pela Contratada, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

14.5. A Contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto da presente licitação.

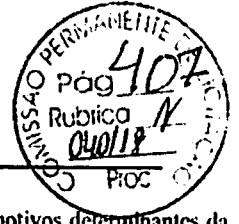
14.6. A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do fornecedor contratado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES

15.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedores estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

- I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;
- II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento, sobre o valor da contratação em atraso;
- III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;
- IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista no Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;
- V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, pelo prazo de até 02 (dois) anos;



- VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, o ÓRGÃO GERENCIADOR terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto do Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.
- VIII) a inadimplência do FORNECEDOR REGISTRADO, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;
- IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos materiais ora contratados;
- X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do ÓRGÃO GERENCIADOR, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil);
- XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, o FORNECEDOR REGISTRADO será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pelo FORNECEDOR REGISTRADO, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração; XIII) O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação; XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito. XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.
- XVI) As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada ao FORNECEDOR REGISTRADO, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da Secretaria Municipal de Administração.
- 16.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras assumidas com o município de Miranda do Norte e órgãos participantes.
- 16.3. O quantitativo decorrente da adesão à ata, não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o município de Miranda do Norte e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.4. O processo de autorização de adesão à Ata de Registro de Preços, será competência do Secretário de Administração, que, somente autorizará adesões que obedeçam os seguintes requisitos: a) que exista disponibilidade do item solicitado; b) que instrua o pedido através de ofício, com as informações necessárias de acordo com a legislação vigente;
- 16.5. Para instrução do pedido de que trata a alínea "b", além das exigências constantes para o processo de autorização de adesão deverá ainda, conter as seguintes informações: a) número da ata e seu objeto;
- b) quantidade contratada;
- c) justificativa da necessidade de contratação do item solicitado;
- d) nome, cargo, telefone e setor do responsável pelo pedido de adesão à ata de registro de preço, para possíveis contatos; e) quantidades e itens aderidos anteriormente na referida ata;
- f) carta de concordância do fornecedor ou prestador do serviço;
- g) justificativa da vantajosidade;
- 16.6. Cumpridos os requisitos formais para o processo de adesão à Ata de registro de preços, somente após parecer jurídico favorável a adesão, a Administração Municipal autorizará o pedido de adesão.
- 16.7. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Órgão Gerenciador, Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, por meio do Setor de Licitações através do endereço Rua do Comércio Nº 183 – Centro – Miranda do Norte.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo FORNECEDOR REGISTRADO no pregão farão parte desta Ata de Registro de Preços.
- 17.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 7893/2013 e da Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis a espécie.
- 17.2.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- a) todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAVAL - MA

Item nº: 592

Proc. nº: 150201-2018

Rubrica:



b) é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

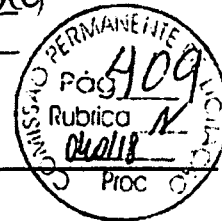
18.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca de Miranda do Norte.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via no Departamento de Licitação.

Miranda do Norte, ____ de _____ de 2018.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE
MIRANDA DO NORTE

CONTRATADA



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominada (Licitante), para fins do disposto no subitem 5.4, do Edital nº 018/2018, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, Item(ns) _____, foi elaborada de maneira independente pela (identificar a empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2018, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do município de Miranda do Norte antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

Assinatura do representante legal, com NOME COMPLETO

OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO, OU SEJA, FORA DOS ENVELOPES.



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) _____ (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (número) e do CPF nº _____ (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, na qualidade de Representante da empresa _____ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº _____ / _____, outorgando à pessoa acima qualificada amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

Miranda do Norte, de de de 2018.

Nome e Assinatura do
Representante Legal

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ TER O RECONHECIMENTO DE FIRMA EM CARTÓRIO

APRESENTAR FORA DOS 02(DOIS) ENVELOPES, NO CREDENCIAMENTO



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/12/2018
HORÁRIO: 10:00 HORAS

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

(Nome da Empresa) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, sediada na Rua _____, nº _____, bairro, _____, CEP _____ Município _____, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Presencial n. 018/2018, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no Pregão Presencial nº 018/2018, promovido Município de Miranda do Norte, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Não possui em seu quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura Nome do Representante

OBS: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA E ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXAR NO ENVELOPE Nº 02

Parágrafo Terceiro – São de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** e seus representantes, as sanções impostas pelas normas ambientais e por todos e quaisquer danos causados ao meio ambiente, em razão do defeito de embalagens e manuseio dos materiais transportados. A **CONTRATADA** será solidária e avaliada pelos serviços prestados no transporte, se responsabilizando pelo cumprimento das leis e regulamentos pertinentes à proteção do meio ambiente.

TÍTULO V – DO LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA – Os materiais deverão ser entregues pela **CONTRATADA**, no local especificado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte- Ma, sempre que solicitado o pedido.

TÍTULO VI – DA CONDIÇÃO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA – O frete dos materiais, objeto deste contrato, será por conta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – Em caso de atraso, a **CONTRATADA** deverá notificar a **PREFEITURA**, justificando-o, e propondo nova data para entrega dos Materiais, ficando a critério da **PREFEITURA** sua aceitação, de acordo com o Artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – O atraso injustificado ou não acatado pela **PREFEITURA**, implicará em multa Contratual à **CONTRATADA**, conforme Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

TÍTULO VII - DO PREÇO

CLÁUSULA NONA - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme da Proposta da **CONTRATADA**, nos termos expressamente aceitos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que os preços acima contemplam todos os custos direta ou indiretamente relacionados com o presente fornecimento.

Parágrafo Segundo - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

TÍTULO VIII - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA**, à vista da nota fiscal apresentada quando da entrega dos Materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O documento de cobrança será a Nota Fiscal/Fatura e nela deverá constar a agência bancária e conta-corrente na qual deverá ser depositado o respectivo pagamento. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS e CNDT, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

Parágrafo Primeiro – Quando a Nota Fiscal e/ou fatura apresentar elementos que a invalide, deverá ser substituída pela **CONTRATADA**, quando será contado o prazo de 08 (oito) dias para o pagamento, a partir da nova apresentação Nota Fiscal, devidamente corrigida.

Parágrafo Segundo – A **PREFEITURA** efetuará a devida comunicação à **CONTRATADA** para regularização do documento de cobrança.

Parágrafo Terceiro – A **PREFEITURA** não se responsabilizará por juros ou encargos resultantes da operação de cobrança.

TÍTULO IX - DO REGIME TRIBUTÁRIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Estão inclusos nos preços contratados todos os tributos, contribuições, inclusive para-fiscais, e demais encargos vigentes na data de apresentação da Proposta da **CONTRATADA**.

Parágrafo Primeiro – Caso, a qualquer tempo, a **PREFEITURA** ou a **CONTRATADA** sejam favorecidos com benefícios fiscais, reduções isenções ou extinção dos encargos mencionados no "caput" desta Cláusula, as vantagens auferidas serão transferidas a **PREFEITURA**, reduzindo-se os preços.

Parágrafo Segundo – Caso, por motivo não imputável à **CONTRATADA**, forem exigidos da mesma, em razão do cumprimento do Contrato, novos impostos, contribuições, inclusive para-fiscais, ou sejam majorados os já existentes, cuja vigência ocorra após a data da apresentação da Proposta, a **PREFEITURA** absorverá os ônus adicionais, desde que os novos gravames não sejam de responsabilidade direta e exclusiva da **CONTRATADA**.

TÍTULO X – DA RESCISÃO



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A rescisão do Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à **CONTRATADA**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da lei 8.666/93, e suas alterações.
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA**.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Primeiro - No caso de rescisão do Contrato com base na alínea "a" do "Caput" desta Cláusula, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas neste Contrato e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Parágrafo Segundo – No caso de rescisão unilateral, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** estará sujeita à aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato.

TÍTULO XI - DA VALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Os materiais deverão ter o prazo de validade mínima de 03 (três) meses, contados a partir da data do recebimento dos mesmos pela **PREFEITURA**.

Parágrafo Segundo – Materiais entregues com prazo de validade inferior a 03 (três) meses, a **CONTRATADA** se obriga a substituir os materiais, sem ônus para a **PREFEITURA**.

TÍTULO XII - DA MULTA E PENALIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **PREFEITURA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no presente Contrato.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA**, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

Parágrafo Primeiro – As sanções previstas nas alíneas "a" e "c" do "Caput" desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Segundo - Atrasos não justificados no prazo de entrega dos materiais, sujeitarão a **CONTRATADA** à multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da entrega em atraso, por dia em atraso, limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da **CONTRATADA** oriundo desta contratação.

Parágrafo Terceiro - Quando o valor da multa ultrapassar a 5% (cinco por cento) do valor total do presente Contrato, a **PREFEITURA**, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas neste Instrumento e na Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarta – A inexecução total ou parcial deste Contrato, sujeitará ao Contratado, aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

TÍTULO XIII - DO VALOR

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - O valor total desta contratação é de R\$
XX

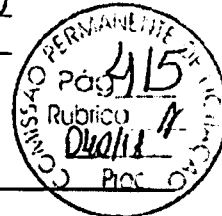
TÍTULO XIV - DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – A entrega dos materiais, objeto desta contratação, deverão ser entregues obrigatoriamente em 03 (três) dias, contados a partir solicitação pela **PREFEITURA**.

TÍTULO XV - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro de 2019, e produzirá efeitos até o cumprimento de todas as obrigações ajustadas.

TÍTULO XVI- DA NOVAÇÃO



PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE
Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – A não utilização pelas partes de quaisquer dos direitos a elas assegurados neste Contrato ou na Lei, em geral, ou a não aplicação de quaisquer sanções nela previstas, não importa em novação quanto aos seus termos, não devendo, portanto ser interpretada com renúncia ou desistência de aplicação ou ações futuras. Todos os recursos postos à disposição da PREFEITURA, neste Contrato, serão considerados como cumulativos, e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

TÍTULO XVII - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA – As cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo emitido pela PREFEITURA.

TÍTULO XVIII - DA DISPOSIÇÃO FINAL

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos dos materiais até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

TÍTULO XIX- DO FORO

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - As partes integrantes elegem o foro da cidade de Itapecuru Mirim - Ma, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Miranda do Norte - Ma, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2018.

Pela PREFEITURA

CARLOS EDUARDO FONSECA BELFORT
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA

Nome
Função
RG
CPF.: